

ANEXO I - MINUTA DE PROJETO BÁSICO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SS-CE001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240408/0001-62

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS JOSÉ FIRMINO PINHEIRO (ALTO DO CRUZEIRO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. TOTAL
1	REFORMA DA UBS JOSÉ FIRMINO PINHEIRO (ALTO DO CRUZEIRO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1	SRV	R\$ 108.197,36
REFORMA DA UBS JOSÉ FIRMINO PINHEIRO (ALTO DO CRUZEIRO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				

1.2. O prazo de vigência da contratação é de de 3 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste PROJETO BÁSICO.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste PROJETO BÁSICO.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste PROJETO BÁSICO.



4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 3 meses, contado da emissão da assinatura do contrato.

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste PROJETO BÁSICO e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste PROJETO BÁSICO e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data



de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.



8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 108.197,36 (cento e oito mil, cento e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0901.10.301.0034.1.041 - Const., Ampl., Ref. e Inst. Postos e Pontos de Apoio de Atenção Básica de Saúde, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 - Obras e Instalações ;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

SENADOR POMPEU/(CE),



ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico tem como objetivo fornecer subsídios para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS JOSÉ FIRMINO PINHEIRO (ALTO DO CRUZEIRO), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE SAÚDE	SARA THAYSE DE SOUZA

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) José Firmino Pinheiro, localizada no Alto do Cruzeiro, na sede do município de Senador Pompeu, é uma necessidade fundamental para garantir a prestação eficiente e eficaz de serviços de saúde à comunidade local. Abaixo, elaborei uma justificativa detalhada para essa reforma:

2.1. INFRAESTRUTURA DEFICIENTE: A UBS José Firmino Pinheiro apresenta uma infraestrutura deficiente, com problemas estruturais que comprometem a qualidade dos serviços oferecidos. Pode haver vazamentos, infiltrações, instalações elétricas e hidráulicas antigas e inadequadas, entre outros problemas que afetam tanto a segurança dos profissionais quanto o conforto dos pacientes.

2.2. AUMENTO DA DEMANDA: A população atendida pela UBS José Firmino Pinheiro pode ter crescido ao longo dos anos, aumentando a demanda por serviços de saúde. Com uma infraestrutura inadequada, a capacidade da unidade de atender a essa demanda pode estar comprometida, levando a longos tempos de espera, dificuldades de agendamento de consultas e insatisfação dos usuários.

2.3. NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA: A reforma da UBS é necessária para garantir que a unidade atenda às normas sanitárias e de segurança exigidas pelos órgãos reguladores. Uma infraestrutura inadequada pode representar riscos à saúde tanto para os pacientes quanto para os profissionais de saúde que trabalham no local. Além disso, a falta de adequação às normas pode resultar em penalidades legais para a instituição.



2.4. MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS: Uma UBS bem estruturada e adequada pode contribuir significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à comunidade. Com instalações modernas, equipamentos atualizados e um ambiente confortável e seguro, os profissionais de saúde podem desempenhar suas funções de maneira mais eficiente, promovendo melhores resultados de saúde para os pacientes.

2.5. ATENDIMENTO INTEGRAL E HUMANIZADO: Uma UBS reformada pode oferecer um atendimento mais integral e humanizado aos usuários, considerando não apenas suas necessidades de saúde física, mas também suas necessidades emocionais e sociais. Espaços adequados para a realização de atividades educativas, de promoção da saúde e de acolhimento podem ser incorporados no projeto de reforma, promovendo uma abordagem mais holística no cuidado com a saúde.

Em resumo, a reforma da UBS José Firmino Pinheiro é uma necessidade urgente para garantir a oferta de serviços de saúde de qualidade, seguros e acessíveis à comunidade de Senador Pompeu. Essa reforma não apenas atenderá às necessidades imediatas da população, mas também contribuirá para a promoção da saúde e o bem-estar da comunidade a longo prazo.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Definição detalhada das especificações técnicas para os serviços estão contempladas no projeto básico de engenharia, Anexo a este termo.

4. ORÇAMENTO PRELIMINAR:

Através de orçamento preliminar com base nas especificações técnicas definidas, considerando custos de mão de obra, materiais, equipamentos e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, resultando no valor total orçado em **R\$ 108.197,36 (cento e oito mil cento e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)**.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Estimativa do prazo necessário para a conclusão dos serviços é de 90 (noventa) dias.



6. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Para apresentar a viabilidade socioeconômica para a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de reforma da UBS José Firmino Pinheiro, localizada no Alto do Cruzeiro, na sede do município de Senador Pompeu, é importante considerar diversos fatores. Vou dividir em seções para abordar os aspectos sociais e econômicos:

6.1. VIABILIDADE SOCIAL:

I. Atendimento à comunidade: A reforma da UBS visa melhorar as condições de atendimento à população local, garantindo um espaço mais adequado e confortável para os pacientes e funcionários.

II. Acesso aos serviços de saúde: Ao melhorar as instalações da UBS, aumenta-se a acessibilidade aos serviços de saúde para os moradores da região, contribuindo para a promoção de uma comunidade mais saudável.

III. Impacto na qualidade de vida: Uma UBS bem equipada e funcional pode impactar positivamente a qualidade de vida dos habitantes locais, fornecendo atendimento de saúde preventivo e curativo de forma mais eficiente.

IV. Geração de empregos locais: A contratação de uma empresa para a reforma da UBS pode gerar empregos temporários na comunidade durante o período de execução da obra, contribuindo para o desenvolvimento econômico local.

6.2. VIABILIDADE ECONÔMICA:

I. Investimento em infraestrutura: A reforma da UBS representa um investimento em infraestrutura básica de saúde, o que pode resultar em economia a longo prazo, reduzindo custos com manutenção e aumentando a eficiência dos serviços prestados.

II. Redução de custos com manutenção: A modernização das instalações pode reduzir os custos recorrentes com manutenção, uma vez que estruturas mais novas tendem a exigir menos reparos ao longo do tempo.

III. Melhoria na produtividade: Com instalações melhores e mais adequadas, os profissionais de saúde podem trabalhar de forma mais eficiente, aumentando a produtividade e reduzindo o tempo de espera dos pacientes.



IV. Atração de investimentos futuros: Uma UBS reformada e bem equipada pode atrair investimentos futuros para a região, tanto na área da saúde quanto em outros setores, impulsionando o desenvolvimento econômico local.

Ao considerar esses aspectos sociais e econômicos, a contratação de uma empresa especializada para a reforma da UBS José Firmino Pinheiro parece ser uma medida viável e benéfica para a comunidade e o município de Senador Pompeu.

Parte superior do formulário

7. VIABILIDADE TÉCNICA

Para apresentar a viabilidade técnica para a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de reforma da UBS José Firmino Pinheiro, é necessário considerar diversos aspectos técnicos que garantam a qualidade da obra e a adequação às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Pompeu. Abaixo, seguem alguns pontos importantes a serem considerados:

7.1. LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES: O levantamento detalhado das necessidades de reforma da UBS se encontram descritos no Projeto básico, constante desse processo, identificando os problemas estruturais, elétricos, hidráulicos, entre outros, que precisam ser corrigidos.

7.2. ELABORAÇÃO DE PROJETO: Contratar profissionais qualificados para elaborar um projeto de reforma que contemple todas as necessidades identificadas no levantamento, garantindo que a obra seja executada de forma eficiente e segura.

7.3. NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO: Assegurar que o projeto e a execução da reforma estejam em conformidade com as normas técnicas vigentes e legislação aplicável, garantindo a segurança dos usuários da UBS e o cumprimento das exigências legais.

7.4. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA: Realizar uma análise criteriosa da experiência e capacidade técnica da empresa especializada em reformas de unidades de saúde, verificando obras similares realizadas anteriormente e a qualificação da equipe técnica envolvida.

Ao considerar esses aspectos técnicos, a contratação de uma empresa especializada para a reforma da UBS José Firmino Pinheiro pode ser viabilizada de forma eficiente, garantindo a melhoria das condições de atendimento à saúde da população de Senador Pompeu.



8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Contratações correlatas para serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) José Firmino Pinheiro, envolvem a contratação de diversos profissionais, empresas e fornecedores para garantir a execução eficiente e eficaz do projeto. Abaixo, apresento uma descrição geral das contratações correlatas que podem ser necessárias:

8.1. EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL: Contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para realizar o planejamento, projeto e supervisão das obras.

8.2. GERENCIAMENTO DE PROJETO: Contratação de uma empresa ou profissional para gerenciar o projeto, coordenando todas as atividades, garantindo a conformidade com prazos e orçamentos.

É fundamental que todas as contratações estejam alinhadas com as normativas locais e padrões de qualidade para assegurar a durabilidade e eficácia das estruturas da UBS. Além disso, a transparência e a comunicação efetiva entre todas as partes envolvidas são essenciais para o sucesso do projeto.

9. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A reforma da UBS José Firmino Pinheiro no Alto do Cruzeiro, na sede do município de Senador Pompeu, empreendida pela Secretaria Municipal de Saúde, trará uma série de benefícios significativos para a comunidade local e para o sistema de saúde como um todo. Aqui estão alguns dos benefícios esperados:

9.1. MELHORIA NA INFRAESTRUTURA: A reforma proporcionará uma infraestrutura modernizada e adequada, incluindo reparos estruturais, melhorias nas instalações elétricas e hidráulicas, e garantindo que o espaço esteja em conformidade com as normas de acessibilidade. Isso criará um ambiente mais seguro e confortável para os pacientes e funcionários.

9.2. AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS: Com uma UBS reformada e bem equipada, a Secretaria Municipal de Saúde poderá expandir a gama de serviços oferecidos à comunidade. Isso pode incluir a introdução de novos programas de saúde, como prevenção de doenças crônicas, cuidados maternos e infantis, saúde mental, entre outros.



9.3. ATENDIMENTO DE QUALIDADE: A melhoria da infraestrutura e dos recursos da UBS contribuirá para a prestação de serviços de saúde de maior qualidade. Os pacientes poderão receber atendimento mais rápido e eficiente, com acesso a equipamentos e tecnologias atualizadas.

9.4. ATRAÇÃO E RETENÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE: Uma UBS reformada e bem mantida tende a atrair profissionais de saúde qualificados e motivados. Isso pode ajudar a resolver questões de escassez de pessoal e garantir uma equipe médica e de enfermagem consistente e capacitada.

9.5. REDUÇÃO DO TEMPO DE ESPERA: Com uma infraestrutura melhorada e, potencialmente, um aumento na equipe de saúde, espera-se que o tempo de espera para consultas e procedimentos seja reduzido. Isso pode melhorar a satisfação dos pacientes e garantir que recebam atendimento oportuno.

9.6. FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA: As Unidades Básicas de Saúde desempenham um papel crucial na atenção primária à saúde. Ao reformar a UBS José Firmino Pinheiro, a Secretaria Municipal de Saúde está investindo na base do sistema de saúde, o que pode levar a uma melhoria geral nos indicadores de saúde da população local.

9.7. IMPACTO NA SAÚDE DA COMUNIDADE: Por fim, a reforma da UBS terá um impacto positivo na saúde da comunidade em geral. Com acesso facilitado a serviços de saúde de qualidade, educação preventiva e intervenções precoces, espera-se uma melhoria nos indicadores de saúde, como redução da morbidade e mortalidade, controle de doenças crônicas e promoção do bem-estar geral.

Esses são apenas alguns dos benefícios esperados da reforma da UBS José Firmino Pinheiro em Senador Pompeu. Ao investir na infraestrutura de saúde local, a Secretaria Municipal de Saúde está demonstrando um compromisso com o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica



12. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2024, na seguinte classificação programática: DOTAÇÃO 0901.10.301.0034.1.041 - ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.90.51.00 - FONTE DE RECURSOS 1600000000 - Transferência SUS - Bloco de Manutenção.

13. CONCLUSÃO:

O estudo técnico preliminar para serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde (UBS) José Firmino Pinheiro, localizada no Alto do Cruzeiro, na sede do município de Senador Pompeu destaca a importância de uma abordagem técnica e criteriosa na seleção da empresa executora. A realização desses serviços não apenas melhora a estrutura da UBS, mas também contribui significativamente para o atendimento de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

PROJETO BÁSICO

**REFORMA DA UBS JOSÉ FIRMINO PINHEIRO (ALTO DO
CRUZEIRO) NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE**

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06/417456-2

TOMO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
MEMORIAL DE CÁLCULO
PLANTAS

ABRIL / 2024



SUMÁRIO

- 1 - APRESENTAÇÃO**
- 2 - GENERALIDADES**
 - 2.1 - DADOS GERAIS
 - 2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO
- 3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO**
 - 3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS
 - 3.2 - DEMOGRAFIA
 - 3.3 - DOMICÍLIOS
 - 3.4 - SAÚDE
 - 3.5 - EDUCAÇÃO
 - 3.6 - SANEAMENTO
 - 3.7 - ENERGIA ELÉTRICA
- 4 - MEMORIAL DESCRITIVO**
 - 4.1 - OBJETIVO
 - 4.2 - SITUAÇÃO ATUAL
 - 4.3 - INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE
 - 4.4 - SOLUÇÃO PROPOSTA
- 5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 051417456-2

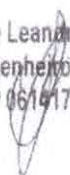


1 - APRESENTAÇÃO

O presente projeto visa a **REFORMA DA UBS JOSÉ FIRMINO PINHEIRO (ALTO DO CRUZEIRO)**, na sede do município de Senador Pompeu/CE, dando uma melhor estrutura nos ambientes reformados. Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT;
- Especificações de Serviços da SEINFRA-CE E SINAPI-CE;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura Municipal.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061917456-2



2 - GENERALIDADES

2.1 - DADOS GERAIS

O município de Senador Pompeu situa-se na posição Centro do Estado do Ceará, na Mesorregião dos Sertões Cearenses. Pertence a Microrregião do Sertão de Senador Pompeu, à aproximadamente 273 km de Fortaleza, capital do estado, com altitude média de 184 metros acima do nível do mar. A área total do município é de 1 002,13 km². Antes de sua emancipação, que se deu em 03 de setembro de 1896, Senador Pompeu previamente conhecida como Humaitá, com território desmembrado de Maria Pereira, atual Mombaça, recebeu status de município em 1901.

O município de Senador Pompeu tem como municípios limítrofes ao:

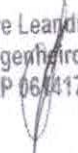
- Norte: Quixeramobim;
- Sul: Mombaça, Piquet Carneiro e Dep. Irapuan Pinheiro;
- Leste: Dep. Irapuan Pinheiro e Milhã;
- Oeste: Pedra Branca e Mombaça.

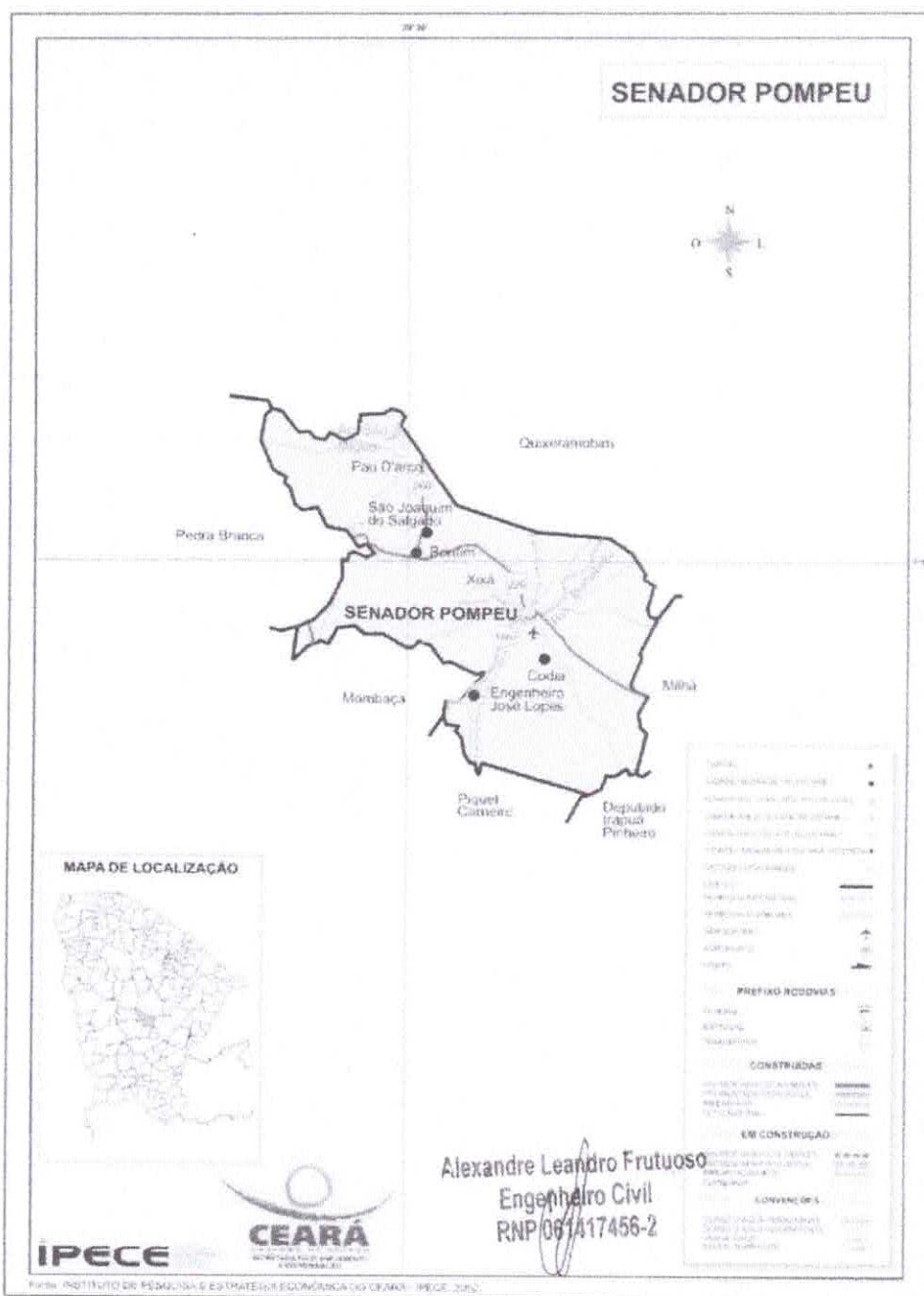
A localização geográfica do município tem como Coordenadas Geográficas:

- Latitude (S) → 5° 35' 17"
- Longitude (W) → 39° 22' 18"

A figura 1.0 à seguir apresenta o mapa do município e a situação em relação ao Estado.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06/417456-2

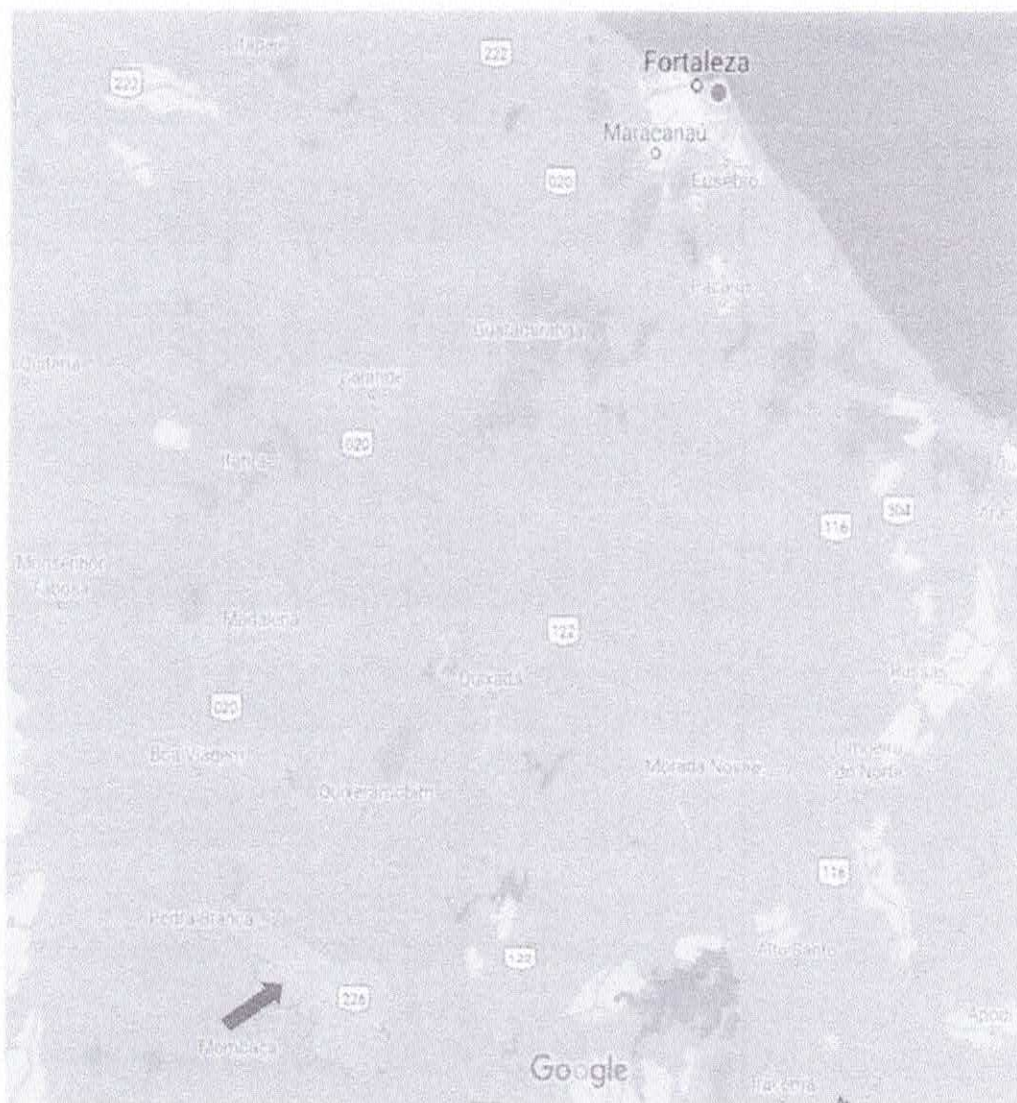




2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO

O acesso do município, a partir de Fortaleza, pode ser feito através da rodovia Fortaleza/Chorozinho/Quixadá/Senador Pompeu. Rodovias Federais BR-116 e Estaduais CE 122 e CE 226, interligam a capital ao município. A distância perfaz em 273 km.

Figura 2.0 – Mapa de Acesso



Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2



3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO.

3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

Aspectos Climáticos

CLIMA	PLUVIOSIDADE (mm)	TEMPERATURA MÉDIA (°C)	PERÍODO CHUVOSO
Tropical Quente Semi-árido	730,7	26° a 28°	fevereiro a abril

Fonte: FUNCEME/IPECE.

Componentes Ambientais

RELEVO	SOLOS	VEGETAÇÃO
Depressões Sertanejas	Brunizem Avermelhado, Solos Litólicos, Planossolo Solódico e Podzólico Vermelho-Amarelo	Caatinga Arbustiva Densa, Caatinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifólia Espinhosa

Fonte: FUNCEME/IPECE.

3.2 – DEMOGRAFIA

População Residente – 1991 e 2000

DISCRIMINAÇÃO	1991		2000	
	Nº	%	Nº	%
Total	26.597	100,00	27.225	100,00
Urbana	14.580	54,82	15.682	57,60
Rural	12.017	45,18	11.543	42,40
Homens	12.872	48,40	13.297	48,84
Mulheres	13.725	51,60	13.928	51,16

Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991/2000.

Estimativa da População – 2004 - 2005

DISCRIMINAÇÃO	2004		2005	
	Nº	%	Nº	%
Total	27.371	100,00	27.441	100,00
Homens	13.429	49,06	13.476	49,11
Mulheres	13.942	50,94	13.965	50,89

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3 - DOMICÍLIOS

Número de Domicílios, Média de Moradores/Domicílios – 2000

SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO	NÚMERO DE DOMICÍLIOS	MÉDIA DE MORADORES	
		MUNICÍPIO	ESTADO
Total	6.923	3,92	4,21
Urbana	4.149	3,77	4,10
Rural	2.774	4,14	4,51

Fonte: IBGE – Censo Demográfico 2000.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2



3.4 – SAÚDE

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Prestador - 2004

TIPO DE PRESTADOR	QUANTIDADE	%
Total	13	100,00
Pública	10	76,92
Privada	3	23,08

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Unidade - 2004

TIPO DE UNIDADE	QUANTIDADE	%
Total	13	100,00
Unidades de saúde	-	-
Posto de saúde	-	-
Centro de saúde	8	61,54
Ambulatório	1	7,69
Consultório médico/odontológico	-	-
Policlínica	1	7,69
Unidade mista	-	-
Unidade móvel	-	-
Unidade de vigilância sanitária	-	-
Outras	2	15,38
Hospitais	1	7,69

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Principais Indicadores de Saúde - 2004

INDICADORES	MUNICÍPIO	ESTADO
Médicos/100 hab.	0,19	0,19
Dentistas /100 hab.	0,03	0,03
Leitos/1.000 hab.	3,10	2,11
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,47	0,30
Nascidos vivos	417	136.831
Óbitos	16	3.079
Taxa de Mortalidade Infantil/1.000 nascidos vivos	38,37	22,50

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

3.5 – EDUCAÇÃO

Escolas com Equipamentos - 2004

DISCRIMINAÇÃO	PÚBLICA		PARTICULAR	
	Nº	EQUIP./ ESCOLA	Nº	EQUIP./ ESCOLA
Total de escolas	40	-	8	-
Bibliotecas	4	10,00	6	75,00
Acesso à Internet	39	97,50	4	50,00
Laboratório de Informática	2	5,00	3	37,50

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2004

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 067417456-2



Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2004

INDICADORES	QUANTIDADE	%
Aprovação		
Ensino fundamental	3.954	74,5
Ensino médio	609	80,6
Reprovação		
Ensino fundamental	831	15,7
Ensino médio	63	8,3
Abandono		
Ensino fundamental	522	9,8
Ensino médio	84	11,1
Repetência		
Ensino fundamental	188	3,5
Ensino médio	71	9,1

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Índices de Desenvolvimento

ÍNDICES	VALOR	POSIÇÃO NO RANKING
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) - 2004	22,46	98
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - 2000	0,618	116
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) - 2003	0,4300	77

Fonte: IPECE/PNUD.

3.6 - SANEAMENTO

Abastecimento de Água - 2004

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	4.307	1.095.766	0,39
Ligações ativas	3.703	1.010.654	0,37
Volume produzido (m³)	1.077.721	295.548.042	0,36

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

Esgotamento Sanitário - 2004

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	-	351.625	-
Ligações ativas	-	303.635	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

3.7 - ENERGIA ELÉTRICA

Consumo de Energia Elétrica - 2004

CLASSES DE CONSUMO	CONSUMO (mwh)	%
Total	11.038	100,00
Residencial	3.847	34,85
Industrial	566	5,13
Comercial	1.278	11,58
Rural	3.212	29,10
Público	2.012	18,23
Próprio	122	1,11
Revenda	-	0,00

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06/417456-2

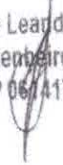


4 - MEMORIAL DESCRITIVO

4.1 - OBJETIVO

Elaboração de estudos técnicos para implantação da REFORMA DA UBS JOSÉ FIRMINO PINHEIRO (ALTO DO CRUZEIRO), na sede do município de Senador Pompeu/Ce.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 067417456-2



5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Objetivo das Considerações Gerais

O objetivo da presentes considerações gerais é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Tabelas SEINFRA 28.1 E SINAPI 2024/02 - DESONERADA

BDI Utilizado

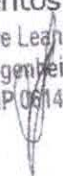
Os orçamentos e a composição de BDI expostas estão de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU conforme Planilha em anexo.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações à seguir, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2



Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

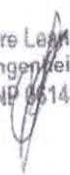
A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios, vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas da Prefeitura Municipal, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2



Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras deles.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2



Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento dela.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis etc.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2



Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP/061417456-2



6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações do projeto elaborado, no âmbito do contrato firmado entre a PREFEITURA e a EMPREITEIRA, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT.

Os quantitativos de serviços que figurarem nos quadros de quantidades fornecidos pela PREFEITURA têm por finalidade apenas a comparação das propostas apresentadas, razão pela qual, a PREFEITURA não se responsabiliza pela precisão dos mesmos.

Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela PREFEITURA, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final do projeto.

Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato serão orçados com base na Planilha de Preços da retro citada, em vigência ou com base nos preços de mercado, de comum acordo com a PREFEITURA.

A fiscalização das obras e serviços será exercida pela PREFEITURA, diretamente, e/ou através de Consultoria por ela.

A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva da EMPREITEIRA, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

A EMPREITEIRA deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos e plantas ou qualquer trabalho não previsto e executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo a EMPREITEIRA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2



Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

A EMPREITEIRA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura recusados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

A PREFEITURA se reserva o direito de contratar com outras firmas, a realização simultânea de trabalhos e obras dentro do mesmo canteiro. Esses serviços serão articulados entre si pela FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar um desenvolvimento racional da obra em seu conjunto.

Os materiais e equipamentos fornecidos pela PREFEITURA serão entregues ao EMPREITEIRO, de conformidade com as requisições feitas, em tempo oportuno e nas quantidades realmente necessárias, para atender a uma determinada etapa dos trabalhos.

Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, e que passam assim à responsabilidade da mesma, deverão ser, todavia, convenientemente estocados e guardados até a sua utilização, quando serão cuidadosamente manuseados, de maneira a evitar danos, quebras ou perdas.

Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, são de propriedade da PREFEITURA, razão pela qual, poderá a mesma, em qualquer tempo e desde que não estejam implantados ou na iminência de serem utilizados, remanejá-los a seu único e exclusivo critério, para outras frentes de serviços ou entregá-los a outras firmas.

A EMPREITEIRA deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e ser adequados aos fins a que serão destinados.

Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais não destinados à mesma.

A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras da FISCALIZAÇÃO.

As estradas de acesso porventura serão abertas e conservadas pela EMPREITEIRA.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 661417456-2



Deverá ser previsto, em cada caso específico, pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

O emprego de material similar, quando permitido nos projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

A critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

A EMPREITEIRA deverá elaborar, para fins de acompanhamento semanal de execução da obra, um Cronograma Físico de Barras, para as diversas etapas da construção.

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.

6.2 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível, conforme padrão da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – CE e/ou convênio, nas dimensões (2,00 x 3,00) m. A placa será estruturada em madeira de lei, com chapa de aço galvanizado na superfície externa (GSG 32), pintura com sulfato a pistola e posterior pintura a base de esmalte sintético para fundo e letras. A proporção da placa deverá ser de 2 para 1, onde sua largura deverá se dividida em 02 (duas) partes iguais (2X) e a altura em 05 (cinco) partes (5Y), também iguais. A parte destinada à inscrição de títulos, nome da obra, identificação do programa de financiamento, fonte de recursos, valor investido, ação e números de famílias beneficiadas deverá ter altura igual à 4 quintos (4Y) e largura igual da placa (2X).

Retirada de esquadrias contempla o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa de esquadrias em geral; a seleção e a guarda das peças

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNR 061417456-2



reaproveitáveis. As portas e janelas que estiverem em condições de serem reaproveitadas, deverão ser armazenadas em local apropriado. A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados. As portas e janelas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida serão retirados os batentes utilizando-se ponteiros. Carregar, transportar e descarregar em local indicado pela fiscalização de obra para ser reutilizada.

As luminárias com defeito devem ser todas removidas.

Deve ser removida toda a pintura da sala de farmácia, sala de reunião, expurgo e dos reparos internos necessários, assim também como do forro dos banheiros e da sala da farmácia.

6.3. – PAREDES E PANEÍS:

Rasgos em alvenaria p/embutir instalações elétricas e drenos, após os rasgos executar enchimento c/argamassa.

Deve ser instalado, chapim pré-moldado nos locais indicados.

6.4. – ESQUADRIAS E FERRAGENS:

Será instalado vidro fumê na janela lateral e película de insulfilm em todas as esquadrias de vidro.

Será instalada porta de ferro, nas lixeiras e na porta dos fundos.

Será instalado portão de ferro em barra chata, nas dimensões 3,00x1,70m na lateral.

Será instaladas portas de cedro com dimensões estabelecidas no projeto e nos locais indicados por ele, substituído assim as portas existentes danificadas.

6.5. – COBERTA:

Serão substituídas ripas, caibros e linhas defeituosos, o retelhamento será executado em todos os ambientes cobertos, e serão substituídas as telhas novas de acordo com a porcentagem estabelecida em orçamento. Todo o serviço será executado com telha cerâmica tipo colonial, sujeita à aprovação da fiscalização, devendo ser: de 1ª qualidade, bem cozida, sonora, de boa resistência ao cisalhamento, de coloração uniforme e isenta de trincas.

As telhas inferiores (canal) sempre que possível, terão ressalto de fixação na ripa para evitar escorregamento.

O assentamento é feito do beiral para a cumeeira, com sobreposição de 10cm.

Será instalado na estrutura existente um chapa de policarbonato substituindo a existente que encontrasse danificada.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 081417456-2



6.7. – REVESTIMENTOS:

Será executado chapisco e reboco nos reparos externos, teto do banheiro PNE e na cozinha.

Além dos enchimentos dos rasgos.

6.8. – PISOS:

Será executado conserto com piso intertravado na calçada frontal e um lastro de concreto no reparo das calçadas de proteção da unidade.

6.9. - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS

Será substituídos todos os engates, sifões, torneiras dos lavatórios, assim como as tampas das bacias sanitárias.

Os drenos serão feitos com tubo 25mm.

6.10. – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICA:

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Só serão empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam as Normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Os condutores serão instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento ou a do revestimento. Nas deflexões dos condutores, estes serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para seu tipo.

As emendas e derivações dos condutores serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado; as emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

Todos os condutores serão instalados de maneira que, quando completa a instalação, o sistema esteja livre de curto-circuito e de terra que não seja prevista em projeto.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 091417456-2



A ligação da rede elétrica do empreendimento à concessionária pública (ENEL) deverá ser precedida obrigatoriamente de aprovação e autorização por parte desta.

Nas edificações a instalação elétrica deverá ser executada de acordo com o projeto, devendo satisfazer às prescrições gerais da NB-3 e da concessionária de energia local.

As tubulações de PVC serão executadas em eletrodutos rígidos da marca TIGRE ou similar.

As tubulações deverão ser instaladas antes da concretagem das peças e deverão ser solidamente fixadas às formas de madeira a fim de não haver deslocamento. A união dos tubos será feita por meio de luvas e as ligações dos mesmos aos quadros e às caixas através de arruelas e buchas apropriadas.

A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos, devendo-se usar curvas de 90º graus.

Não deverão ser empregadas curvas maiores que 90º graus em cada trecho de canalização. Entre duas extremidades só poderão ser empregadas no máximo 2 (duas) curvas de 90º graus.

Antes da enfição, todas as tubulações deverão ser convenientemente limpas, com passagem de buchas umedecidas de benzina.

Os fios e cabos serão de fabricação Pirelli, Forest ou similar, na bitola e características indicadas em projeto específico. Deverão ser evitadas emendas nos cabos, bem como nas caixas de passagem localizadas no piso externo. Caso se faça necessário, nas emendas deverão ser utilizadas fitas Scotch-3M auto-fusão ou similar.

Os cabos alimentadores serão de fabricação Pirelli, Forest ou similar, com isolamento para 1KV.

As caixas serão colocadas rigorosamente de acordo com o projeto, tendo todo o cuidado para que as caixas embutidas nas paredes venham a facear o parâmetro da alvenaria, de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento.

Todas as caixas de passagem serão providas de tampa cega plástica.

Os interruptores, tomadas, espelhos e congêneres serão da linha silentoque ou similar.

Todos os interruptores e tomadas deverão ser identificados com relação ao número do circuito e do quadro a que pertencem. Os quadros deverão conter nas tampas todas as indicações dos circuitos de cada disjuntor, ou chaves em tampas gravadas.

Todos os quadros serão fornecidos e instalados segundo o projeto elétrico.

O acabamento do encontro dos eletrodutos com os quadros e caixas será executado com toda a perfeição, não admitindo-se rasgos, pontas, emendas ou outros defeitos. A ligação dos eletrodutos com aparelhos e espelhos só será realizada depois da conclusão da pintura.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 001417456-2



A fim de prevenir contatos acidentais, as partes vivas acessíveis deverão ser adequadamente protegidas e sinalizadas.

6.11. – PINTURA:

As paredes novas serão emassadas com massa acrílica e após receberão tinta látex acrílica, em cor a ser definida pela Prefeitura, em duas demãos, para cobrir perfeitamente a superfície tratada. Nas paredes, as pinturas deverão compreender toda altura do pé direito.

Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies destinadas e não destinadas à pintura (vidros, pisos, mobiliários, etc.), para tanto, a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento, com tiras de papel, panos, etc.

O acabamento final do revestimento de pintura deverá apresentar-se totalmente nivelado e uniforme, quanto a textura, tonalidade e brilho, sem o inconveniente de marcas de retoque. Antecedendo o serviço de pintura, a contratada deverá efetuar a regularização das superfícies deterioradas por umidade e danificadas por perfurações de pregos, rasgos para instalação de eletrodutos, etc.

Devem ser pintadas todas as portas e janelas indicadas com tinta esmalte em duas demãos conforme especificações e seguindo as instruções da embalagem. As esquadrias novas antes de serem pintadas serão emassadas c/massa corrida.

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto.

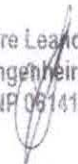
Todas as tintas serão rigorosamente, agitadas dentro das latas e periodicamente mexidas com espátula limpa, a fim de evitar-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

A pintura a esmalte se fará, no mínimo, em duas demãos. Deve apresentar elevada resistência a impactos e, quando brilhantes, às intempéries. As superfícies pintadas poderão ser lavadas, com água e sabão neutro, após uma semana no caso de esmalte.

Não se deve usar detergente para tintas à base de óleo. A aplicação obedecerá rigorosamente às prescrições determinadas pelo fabricante, nos rótulos das embalagens ou catálogos específicos.

6.12. – SERVIÇOS DIVERSOS

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2

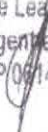


Ao final da obra será realizado uma limpeza geral, todo o entulho gerado deve ser destinado a local indicado pela fiscalização.

6.13. – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A administração local da obra se dará por um encarregado geral e um engenheiro júnior, e será medido em porcentagem.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP/06/1417456-2



RESUMO DO ORÇAMENTO



OBJETO:		REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO PINHEIRO		DATA : 27/03/2024		BDI : 28,35%		
LOCAL:		ALTO DO CRUZEIRO		FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
				SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
				Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
		3.043,00	2,81
	ADMINISTRAÇÃO		
	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.114,59	3,80
	PAREDES E PAINÉIS	975,80	0,90
	ESQUADRIAS E FERRAGENS	17.269,17	15,96
	COBERTURA	22.035,31	20,37
	REVESTIMENTOS	1.401,66	1,30
	PISOS	1.120,75	1,04
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS/LOUÇAS	2.134,74	1,97
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8.737,70	8,08
	PINTURA	43.290,10	40,01
	SERVIÇOS DIVERSOS	4.074,54	3,77
VALOR COM ENCARGOS:		84.299,87	100,00
VALOR BDI TOTAL:		23.897,49	
VALOR TOTAL:		108.197,36	



Cento e Oito Mil Cento e Noventa e Sete reais e Trinta e Seis centavos

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP/061417456-2

Página 1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

 SENADOR POMPEU	OBJETO:	REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE - JOSE FIRMINO PINHEIRO				DATA :	27/03/2024	BDI :	28,35%		
	LOCAL:	ALTO DO CRUZEIRO				FONTE	VERSÃO	HORA	MES		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	RNP067417456-2	Engenheiro Civil	Alexandre Leandro Frutuoso	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%		
						SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%		
						Composições				PROPRIA	
								0,00%			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	ADMINISTRAÇÃO								
1.1	COMP ADM	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		%	100,00	23,71	30,43	2.371,00	3.043,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E	SINAPI	M2	6,00	312,12	400,61	1.872,72	2.403,66
2.2	C2206	ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS	SEINFRA	M2	6,30	10,44	13,40	65,77	84,42
2.3	C2210	RETRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	11,97	16,70	21,43	199,90	256,52
2.4	97665	RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SINAPI	UN	27,00	1,67	2,14	45,09	57,78
2.5	C4913	REMOÇÃO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SEINFRA	M2	137,49	7,38	9,47	1.014,68	1.302,03
2.6	C1070	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	M2	0,76	10,44	13,40	7,93	10,18
3	PAREDES E PAINÉIS							760,24	975,80
3.1	C2085	RASGO ENALVENARIA PTUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	30,00	7,12	9,14	213,60	274,20
3.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	4,00	136,66	175,40	546,64	701,60
4	ESQUADRIAS E FERRAGENS							13.454,79	17.269,17
4.1	102163	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	SINAPI	M2	1,00	352,97	453,04	352,97	453,04
4.2	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	SEINFRA	M2	21,80	49,39	63,39	1.066,82	1.369,22
4.3	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	SEINFRA	M2	7,47	387,07	496,80	2.891,41	3.711,10
4.4	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TUOLINHO	SEINFRA	M2	6,30	211,68	271,69	1.333,58	1.711,65
4.5	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR 70X10CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00	784,17	1.006,48	784,17	1.006,48
4.6	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X 2,10)m	SEINFRA	UN	1,00	1.052,89	1.351,38	1.052,89	1.351,38
4.7	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	SEINFRA	UN	5,00	1.002,81	1.287,11	5.014,05	6.435,55
4.8	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,70X 2,10)m	SEINFRA	UN	1,00	958,90	1.230,75	958,90	1.230,75
5	COBERTURA							17.167,83	22.035,33
5.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	225,14	51,14	65,64	11.513,66	14.778,10
5.2	C4465	COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	SEINFRA	M2	22,51	130,71	167,77	2.942,28	3.776,51
5.3	C4463	CUMEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	36,10	30,10	38,63	1.086,61	1.394,51
5.4	C2199	RETELHAMENTO C/ OUTROS TIPOS DE TELHA MAT. FIXAÇÃO	SEINFRA	M2	12,00	50,65	65,01	607,80	780,11
5.5	10544	CHAPA POLICARBONATO 6MM, ALVEOLAR CRISTAL	SEINFRA	M2	12,00	84,79	108,48	1.041,48	1.305,91

319

M

Rôbrica

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FIS

Assinatura

Assinatura



OBJETO: REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO PINHEIRO
LOCAL: ALTO DO CRUZEIRO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

Alexandre Leão de Fátima
Engenheiro Civil
RNP 06/17456-2

DATA: 27/03/2024
FONTE: SEINFRA
COMPOSIÇÕES: 0,00%
BDI: 28,35%
MÊS: 10/2023
HORA: 84,44%
VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO
PROPRIA: 0,00%
Data Ref.: 03/2024

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
6	REVESTIMENTOS								
6.1	C076	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEAR TRACO 1:3 ESP. = 5mm PI PAREDE	SEINFRA	M2	16,26	7,42	9,52	1.092,26	1.401,66
6.2	C3037	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	16,26	49,57	63,62	806,01	1.034,46
6.3	C1238	ENCHIMENTO DE RASGO C/ ARGAMASSA DIAM. = 15 A 25mm (1/2" A 1")	SEINFRA	M	30,00	5,52	7,08	165,80	212,40
7	PISOS							873,21	1.120,75
7.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	4,20	50,91	65,34	213,82	274,43
7.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	SEINFRA	M3	1,02	646,46	829,73	659,39	846,32
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS/LOUÇAS							1.663,36	2.134,74
8.1	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	19,00	10,80	13,86	205,20	263,34
8.2	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	16,00	12,71	16,31	203,36	260,96
8.3	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	3,00	44,60	57,24	133,80	171,72
8.4	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	16,00	52,04	66,79	832,64	1.068,64
8.5	C2625	TUBO PVC S.O.D. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	12,00	24,03	30,84	288,36	370,08
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							6.808,12	8.737,70
9.1	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	18,00	40,18	51,57	723,24	928,26
9.2	91331	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	69,00	9,47	12,15	653,43	838,35
9.3	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	29,00	17,50	22,46	507,50	651,34
9.4	C1082	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	3,00	77,08	98,93	231,24	296,79
9.5	97385	LUMINÁRIO TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W. CONECTOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	27,00	122,62	157,38	3.310,74	4.249,26
9.6	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W. SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	10,00	126,40	162,23	1.264,00	1.622,30
9.7	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	UN	3,00	18,43	23,65	55,29	70,95
9.8	C1928	PLACA PICADA ESTAMPADA 4"x2" OU 3"x3"	SEINFRA	UN	2,00	5,06	6,49	10,12	12,98
9.9	C1494	INTERRUPTOR UIMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	3,00	17,52	22,49	52,56	67,47
10	PINTURA							33.727,88	43.290,10
10.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	520,26	21,07	27,04	10.961,88	14.067,83
10.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	544,44	22,85	29,33	12.440,45	15.968,43
10.3	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	15,00	13,81	17,73	17,73	265,95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
320
M
Rubrica

[Assinatura]

 SECRETARIA DE SAÚDE SENADOR POMPEU		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBJETO:	REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO PINHEIRO				
LOCAL:	ALTO DO CRUZEIRO				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU				
DATA :		27/03/2024	BDI :		28,35%
FONTE		VERSÃO	HORA	MES	Data Ref.
SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
SINAPI		2024-02 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,87%	03/2024
Composições		PROPRIA	0,00%	0,00%	

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP/06-2417456-2

Cento e Oito Mil Cento e Noventa e Sete reais e Trinta e Sels centavos

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP/000017456-2

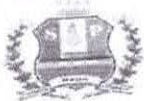


[Handwritten signature]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
	OBJETO:	REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO PINHEIRO	DATA : 27/03/2024		BDI : 28,35%	
	LOCAL:		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
						REF. 10/2023 03/2024

TEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
	ADMINISTRAÇÃO	3.043,00	32,36 %	32,40 %	35,24 %	100,00 %
			984,71	985,93	1.072,36	3.043,00
	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.114,59	100,00 %			100,00 %
			4.114,59			4.114,59
	PAREDES E PAINÉIS	975,80	100,00 %			100,00 %
			975,80			975,80
	ESQUADRIAS E FERRAGENS	17.269,17	40,00 %	60,00 %		100,00 %
			6.907,67	10.361,50		17.269,17
	COBERTURA	22.035,31	100,00 %			100,00 %
			22.035,31			22.035,31
	REVESTIMENTOS	1.401,66		80,00 %	20,00 %	100,00 %
				1.121,33	280,33	1.401,66
	PISOS	1.120,75		80,00 %	20,00 %	100,00 %
				896,60	224,15	1.120,75
	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS/LOUÇAS	2.134,74		80,00 %	20,00 %	100,00 %
				1.707,79	426,95	2.134,74
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8.737,70		80,00 %	20,00 %	100,00 %
				6.990,16	1.747,54	8.737,70
	PINTURA	43.290,10		30,00 %	70,00 %	100,00 %
				12.987,03	30.303,07	43.290,10
	SERVIÇOS DIVERSOS	4.074,54			100,00 %	100,00 %
					4.074,54	4.074,54
		108.197,36	35.018,08	35.050,34	38.128,94	108.197,36
			35.018,08	70.068,42	108.197,36	

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP/06/417456-2



DESCRIÇÃO: REFORMA DA UBS JOSÉ FIRMINO PINHEIRO (ALTO DO CRUZEIRO)
LOCAL: SEDE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
DATA: 10/04/2024
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2024/02 COM DESONERAÇÃO



MEMORIAL DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00	m²
TOTAL =						6,00	m²

RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
3,00	x	2,10	x	1,00	=	6,30	m²
TOTAL =						6,30	m²

DESCRIÇÃO
GRADE LATERAL

RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
0,70	x	2,10	x	1,00	=	1,47	m²
0,80	x	2,10	x	4,00	=	6,72	m²
0,90	x	2,10	x	2,00	=	3,78	m²
TOTAL =						11,97	m²

DESCRIÇÃO
PORTA BHO MASCULINO
AMBULATÓRIO, SALA DE VACINA,
INALAÇÃO, CONSUL MÉDICO
PORTA BHO PNE E PORTA ACESSO FUNDOS

REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,00	x	27,00	=	27,00	UN
TOTAL =				27,00	UN

DESCRIÇÃO
LÂMPADAS C/DEFEITO OU POUCA LUMINOSIDADE

REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)

PERÍMETRO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
8,50	x	2,85	x	1,00	=	24,23	m²
17,30	x	2,85	x	1,00	=	49,31	m²
9,00	x	2,85	x	1,00	=	25,65	m²
1,00	x	1,00	x	25,00	=	25,00	m²
COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
2,00	x	1,08	x	2,00	=	4,32	m²
2,00	x	2,30	x	1,00	=	4,60	m²
2,50	x	1,75	x	1,00	=	4,38	m²
TOTAL =						137,49	m²

DESCRIÇÃO
FARMÁCIA
SALA DE REUNIÃO
EXPURGO
REPAROS INTERNOS E EXTERNOS
DESCRIÇÃO
PINTURA TETO BANHEIROS
PINTURA TETO BANHEIRO PNE
PINTURA TETO FARMÁCIA

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,08	x	0,70	x	1,00	=	0,76	m²
TOTAL =						0,76	m²

DESCRIÇÃO
TETO BHO FEMININO

PAREDES E PAINÉIS

RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1")

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
4,00	x	3,00	=	12,00	M
6,00	x	3,00	=	18,00	M
TOTAL =				30,00	M

DESCRIÇÃO
RASGOS DRENOS
RASGOS ELETRODUTOS

CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
20,00	x	0,20	x	1,00	=	4,00	m²
TOTAL =						4,00	m²

DESCRIÇÃO
CHAPIM

ESQUADRIAS E FERRAGENS

INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,00	x	1,00	x	1,00	=	1,00	m²
TOTAL =						1,00	m²

DESCRIÇÃO
VIDRO JANELA - LATERAL

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 06717456-2



DESCRIÇÃO: REFORMA DA UBS JOSÉ FIRMINO PINHEIRO (ALTO DO CRUZEIRO)
LOCAL: SEDE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
DATA: 10/04/2024
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2024/02 COM DESONERAÇÃO



PELÍCULA DE INSULFILM

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
4,80	x	2,70	x	1,00	=	12,96 m ²	PV1
2,00	x	0,60	x	6,00	=	7,20 m ²	JA1
2,00	x	1,50	x	2,00	=	6,00 m ²	JA2
1,00	x	0,60	x	14,00	=	8,40 m ²	JA3
				TOTAL	=	21,60 m ²	

PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,20	x	1,55	x	3,00	=	5,58 m ²	PF3 (LIXEIROS)
0,90	x	2,10	x	1,00	=	1,89 m ²	PORTA ACESSO FUNDOS
				TOTAL	=	7,47 m ²	

PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
3,00	x	2,10	x	1,00	=	6,30 m ²	GRADE LATERAL
				TOTAL	=	6,30 m ²	

PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,00	x	1,00	=	1,00 UN	PORTA BHO PNE
				TOTAL	= 1,00 UN

PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,00	x	5,00	=	5,00 UN	PORTA BHO MASCULINO, AMBULATÓRIO, SALA DE VACINA, INALAÇÃO, CONSUL. MÉDICO
				TOTAL	= 5,00 UN

PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,00	x	1,00	=	1,00 UN	PORTA BHO MASCULINO
				TOTAL	= 1,00 UN

COBERTURA

RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
225,14	x	1,00	=	225,14 M ²	VIDE EM PROJETO
				TOTAL	= 225,14 M ²

COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)

TAXA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
22,51	x	1,00	=	22,51 M ²	10% DA ÁREA DE RETELHAMENTO
				TOTAL	= 22,51 M ²

CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
13,20	x	1,00	=	13,20 M	VIDE EM PROJETO
10,20	x	1,00	=	10,20 M	VIDE EM PROJETO
12,70	x	1,00	=	12,70 M	VIDE EM PROJETO
				TOTAL	= 36,10 M

RETELHAMENTO C/ OUTROS TIPOS DE TELHA MAT. FIXAÇÃO

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
6,00	x	2,00	x	1,00	=	12,00 m ²	COBERTA ENTRADA
				TOTAL	=	12,00 m ²	

CHAPA POLICARBONATO 6MM, ALVEOLAR CRISTAL

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 081417456-2



DESCRIÇÃO: REFORMA DA UBS JOSÉ FIRMINO PINHEIRO (ALTO DO CRUZEIRO)
LOCAL: SEDE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
DATA: 10/04/2024
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2024/02 COM DESONERAÇÃO



COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
6,00	x	2,00	x	1,00	=	12,00 m ²	COBERTA ENTRADA
TOTAL =						12,00 m ²	

REVESTIMENTO

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,00	x	1,00	x	15,00	=	15,00 m ²	REPAROS EXTERNOS
1,08	x	0,70	x	1,00	=	0,76 m ²	PINTURA TETO BANHEIRO PNE
1,00	x	0,50	x	1,00	=	0,50 m ²	REPARO COZINHA
TOTAL =						16,26 m ²	

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,00	x	1,00	x	15,00	=	15,00 m ²	REPAROS EXTERNOS
1,08	x	0,70	x	1,00	=	0,76 m ²	TETO BHO FEMININO
1,00	x	0,50	x	1,00	=	0,50 m ²	REPARO COZINHA
TOTAL =						16,26 m ²	

ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM. = 15 A 25mm (1/2" A 1")

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
4,00	x	3,00	=	12,00 M	RASGOS DRENOS
6,00	x	3,00	=	18,00 M	RASGOS ELETRODUTOS
TOTAL =				30,00 M	

PISOS

PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
6,00	x	0,70	x	1,00	=	4,20 m ²	CALÇADA FRENTE
TOTAL =						4,20 m ²	

LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	ESPESSURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,00	x	1,00	x	0,05	x	12,00	=	0,60 m ³	REPAROS PISO
2,00	x	0,60	x	0,05	x	7,00	=	0,42 m ³	REPAROS PISO
TOTAL =								1,02 m ³	

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/SANITÁRIAS/LOUÇAS

ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,00	x	16,00	=	16,00 UN	ENGASTE LAVATÓRIOS
1,00	x	3,00	=	3,00 UN	BANHEIROS MASCULINO/FEMININO E PNE
TOTAL =				19,00 UN	

SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,00	x	16,00	=	16,00 UN	ENGASTE LAVATÓRIOS
TOTAL =				16,00 UN	

ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,00	x	16,00	=	16,00 UN	BANHEIROS MASCULINO/FEMININO E PNE
TOTAL =				16,00 UN	

TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,00	x	16,00	=	16,00 UN	TORNEIRAS LAVATÓRIOS
TOTAL =				16,00 UN	

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2



DESCRIÇÃO: REFORMA DA UBS JOSÉ FIRMINO PINHEIRO (ALTO DO CRUZEIRO)
LOCAL: SEDE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
DATA: 10/04/2024
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2024/02 COM DESONERAÇÃO



TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
12,00	x	1,00	=	12,00 M	DRENOS
TOTAL				12,00 M	

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

REMANEJAMENTO DE CONDENSADORES DE MINICENTRAIS DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE PONTO DE FORÇA E RECARGA DE GAS

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,00	x	3,00	=	3,00 UN	
				3,00 UN	

TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
6,00	x	3,00	=	18,00 M	TUBO DE ALIMENTAÇÃO E ESPONJOSO
				18,00 M	

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
23,00	x	3,00	=	69,00 M	INSTALAÇÃO DE CABOS PARA QUADRO
				69,00 M	

ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA

COMPRIMENTO	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
29,00	x	1,00	=	29,00 M	
				29,00 M	

DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,00	x	3,00	=	3,00 UN	
				3,00 UN	

LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,00	x	27,00	=	27,00 UN	LÂMPADAS TUBULARES
				27,00 UN	

LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,00	x	10,00	=	10,00 UN	ARANDELAS
				10,00 UN	

TOMADA UNIVERSAL 10A 250V

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,00	x	3,00	=	3,00 UN	TOMADAS DANIFICADAS
				3,00 UN	

PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"x2" OU 3"x3"

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,00	x	2,00	=	2,00 UN	TAMPAS CEGAS DANIFICADAS
				2,00 UN	

INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V

UNIDADE	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	DESCRIÇÃO
1,00	x	3,00	=	3,00 UN	INTERRUPTORES DANIFICADOS
				3,00 UN	

PINTURA

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2



DESCRIÇÃO: REFORMA DA UBS JOSÉ FIRMINO PINHEIRO (ALTO DO CRUZEIRO)
LOCAL: SEDE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
DATA: 10/04/2024
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2024/02 COM DESONERAÇÃO



PERÍMETRO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
21,40	x	1,80	x	1,00	=	38,52	m²
10,00	x	1,80	x	1,00	=	18,00	m²
8,50	x	1,80	x	1,00	=	15,30	m²
14,20	x	1,80	x	1,00	=	25,56	m²
11,80	x	1,80	x	1,00	=	21,24	m²
15,80	x	1,80	x	1,00	=	28,44	m²
8,60	x	1,80	x	1,00	=	15,48	m²
15,50	x	1,80	x	1,00	=	27,90	m²
17,30	x	1,80	x	1,00	=	31,14	m²
15,90	x	1,80	x	1,00	=	28,62	m²
13,10	x	1,80	x	1,00	=	23,58	m²
9,00	x	1,80	x	2,00	=	32,40	m²
10,10	x	1,80	x	1,00	=	18,18	m²
5,40	x	1,80	x	1,00	=	9,72	m²
COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
2,00	x	1,08	x	2,00	=	42,32	m²
2,00	x	2,30	x	1,00	=	4,32	m²
3,00	x	1,30	x	1,00	=	4,60	m²
3,00	x	2,00	x	1,00	=	3,90	m²
2,50	x	1,75	x	1,00	=	6,00	m²
3,90	x	3,20	x	1,00	=	4,38	m²
3,90	x	2,00	x	1,00	=	12,48	m²
3,90	x	4,00	x	1,00	=	7,80	m²
4,30	x	1,50	x	1,00	=	15,60	m²
10,90	x	2,00	x	1,00	=	6,45	m²
5,65	x	3,00	x	1,00	=	21,80	m²
3,90	x	4,05	x	1,00	=	16,95	m²
5,80	x	1,50	x	1,00	=	15,80	m²
2,90	x	1,60	x	2,00	=	8,70	m²
	x		x		=	9,28	m²
	x		x		=	4,10	m²
1,70	x	1,00	x	1,00	=	1,70	m²
				TOTAL	=	520,26	m²

DESCRIÇÃO
RECEPÇÃO
VACINAÇÃO
FARMÁCIA
CURATIVOS/PROCEDIMENTO
INALAÇÃO
CONS. ODONTOLÓGICO
CIRCULAÇÃO
CIRCULAÇÃO
SALA REUNIÃO
CONSULTÓRIO
CIRCULAÇÃO
EXPURGO E ESTERELIZAÇÃO
COPA
DML

DESCRIÇÃO
RECEPÇÃO
BHOS, MASCULINO E FEFIMINO
BHO PNE
BHO CONS. ENFERMARIA
VACINAÇÃO
FARMÁCIA
CURATIVOS/PROCEDIMENTO
INALAÇÃO
CONS. ODONTOLÓGICO
CIRCULAÇÃO
CIRCULAÇÃO
SALA REUNIÃO
CONSULTÓRIO
CIRCULAÇÃO
EXPURGO E ESTERELIZAÇÃO
COPA
DML

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

PERÍMETRO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
71,92	x	4,50	x	1,00	=	323,64	m²
4,80	x	1,30	x	1,00	=	6,24	m²
2,28	x	1,50	x	1,00	=	3,42	m²
8,80	x	1,80	x	2,00	=	31,68	m²
18,35	x	1,80	x	2,00	=	66,06	m²
26,55	x	1,80	x	2,00	=	95,58	m²
1,15	x	1,80	x	2,00	=	4,14	m²
PERÍMETRO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,90	x	1,20	x	6,00	=	13,68	m²
				TOTAL	=	544,44	m²

DESCRIÇÃO
PERÍMETRO EXTERNO
DIFERENÇA FACHADA
LIXEIROS
MURO LATERAL INTERNO E EXTERNO
MURO FUNDOS INTERNO E EXTERNO
MURO LATERAL INTERNO E EXTERNO
MURO FRENTE INTERNO E EXTERNO
DESCRIÇÃO
TETOS LIXEIROS INTERNO E EXTERNO

TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL	
1,00	x	1,00	x	15,00	=	15,00	m²
				TOTAL	=	15,00	m²

DESCRIÇÃO
REPAROS PINTURA EXTERNA

EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	x	LADOS	=	TOTAL	
0,90	x	2,10	x	1,00	x	2,00	=	3,78	m²
0,80	x	2,10	x	4,00	x	2,00	=	13,44	m²
0,70	x	2,10	x	1,00	x	2,00	=	2,94	m²
PERÍMETRO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	x	LADOS	=	TOTAL	
5,10	x	0,15	x	1,00	x	1,00	=	0,77	m²
5,10	x	0,05	x	1,00	x	2,00	=	0,51	m²
5,00	x	0,15	x	4,00	x	1,00	=	3,00	m²
5,00	x	0,05	x	4,00	x	2,00	=	2,00	m²
4,90	x	0,15	x	1,00	x	1,00	=	0,74	m²

DESCRIÇÃO
PORTA BHO PNE - NOVA
AMBULATÓRIO, SALA DE VACINA,
INALAÇÃO, CONSUL. MÉDICO
PORTA BHO MASCULINO
DESCRIÇÃO
BATENTES PORTA BHO PNE - NOVA
ALIZARES PORTA BHO PNE - NOVA
BATENTES PORTAS AMBULATÓRIO,
SALA DE VACINA, INALAÇÃO, CONSUL.
MÉDICO
ALIZARES PORTAS AMBULATÓRIO,
SALA DE VACINA, INALAÇÃO, CONSUL.
MÉDICO
BATENTE PORTA BHO MASCULINO

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2



DESCRIÇÃO: REFORMA DA UBS JOSÉ FIRMINO PINHEIRO (ALTO DO CRUZEIRO)
LOCAL: SEDE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
DATA: 10/04/2024
TABELA: SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO / SINAPI 2024/02 COM DESONERAÇÃO

4,90	x	0,05	x	1,00	x	2,00	=	0,49	m²	ALIZARES PORTA BHO MASCULINO
TOTAL								27,67	m²	

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	x	LADOS	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
0,80	x	2,10	x	14,00	x	2,00	=	47,04	m²	PORTAS DE 80CM
0,90	x	2,10	x	1,00	x	2,00	=	3,78	m²	PORTA DE 90CM
0,70	x	2,10	x	5,00	x	2,00	=	14,70	m²	PORTAS DE 70CM
PERÍMETRO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	x	LADOS	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
5,00	x	0,15	x	14,00	x	1,00	=	10,50	m²	BATENTES PORTAS DE 80CM
5,00	x	0,05	x	14,00	x	2,00	=	7,00	m²	ALIZARES PORTAS DE 80CM
5,10	x	0,15	x	1,00	x	1,00	=	0,77	m²	BATENTE PORTA DE 90CM
5,10	x	0,05	x	1,00	x	2,00	=	0,51	m²	ALIZAR PORTA DE 90CM
4,90	x	0,15	x	5,00	x	1,00	=	3,68	m²	BATENTES PORTAS DE 70CM
4,90	x	0,05	x	5,00	x	2,00	=	2,45	m²	ALIZARES PORTAS DE 70CM
TOTAL								90,43	m²	

DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	x	LADOS	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
0,80	x	2,10	x	14,00	x	2,00	=	47,04	m²	PORTAS DE 80CM
0,90	x	2,10	x	1,00	x	2,00	=	3,78	m²	PORTA DE 90CM
0,70	x	2,10	x	5,00	x	2,00	=	14,70	m²	PORTAS DE 70CM
PERÍMETRO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	x	LADOS	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
5,00	x	0,15	x	14,00	x	1,00	=	10,50	m²	BATENTES PORTAS DE 80CM
5,00	x	0,05	x	14,00	x	2,00	=	7,00	m²	ALIZARES PORTAS DE 80CM
5,10	x	0,15	x	1,00	x	1,00	=	0,77	m²	BATENTE PORTA DE 90CM
5,10	x	0,05	x	1,00	x	2,00	=	0,51	m²	ALIZAR PORTA DE 90CM
4,90	x	0,15	x	5,00	x	1,00	=	3,68	m²	BATENTES PORTAS DE 70CM
4,90	x	0,05	x	5,00	x	2,00	=	2,45	m²	ALIZARES PORTAS DE 70CM
TOTAL								90,43	m²	

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	x	LADOS	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
1,20	x	1,55	x	3,00	x	2,00	=	11,16	m²	PF3 (LIXEIROS)
0,90	x	2,10	x	1,00	x	2,00	=	3,78	m²	PORTA ACESSO FUNDOS
3,00	x	2,10	x	2,00	x	1,00	=	12,60	m²	GRADES LATERAIS
2,00	x	0,60	x	6,00	x	1,00	=	7,20	m²	JA1
2,00	x	1,50	x	2,00	x	1,00	=	6,00	m²	JA2
1,00	x	0,60	x	14,00	x	1,00	=	8,40	m²	JA3
4,00	x	1,80	x	1,00	x	1,00	=	7,20	m²	PORTÃO GARAGEM
COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	x	LADOS	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
6,00	x	2,00	x	1,00	x	1,00	=	12,00	m²	COBERTA ENTRADA
TOTAL								68,34	m²	

PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021

COMPRIMENTO	x	LARGURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
	x		x		=	96,15	m²	PISO CALÇADA FRONTAL
18,25	x	0,50	x	1,00	=	9,13	m²	CALÇADA LATERAL
2,00	x	1,40	x	1,00	=	2,80	m²	RECUO LATERAL
12,05	x	0,50	x	1,00	=	39,19	m²	CALÇADA FUNDOS
7,95	x	0,50	x	1,00	=	3,98	m²	CALÇADA LATERAL
1,50	x	0,50	x	1,00	=	2,00	m²	CALÇADA LATERAL / FUNDOS
10,80	x	0,50	x	1,00	=	5,40	m²	CALÇADA LATERAL
2,00	x	1,15	x	1,00	=	2,30	m²	RECUO COMPENSADOR
COMPRIMENTO	x	ALTURA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
50,55	x	0,25	x	1,00	=	12,64	m²	EPELHOS CALÇADAS GERAL
TOTAL								173,59 m²

SERVIÇOS DIVERSOS

LIMPEZA GERAL

ÁREA	x	QUANTIDADE	=	TOTAL		DESCRIÇÃO
225,14	x	1,00	=	225,14	M²	ÁREA DA EDIFICAÇÃO
12,00	x	1,00	=	12,00	M²	ÁREA DA EDIFICAÇÃO
8,61	x	1,00	=	8,61	M²	ÁREA DA EDIFICAÇÃO
TOTAL					245,75	M²

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP/061417456-2

</



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO:	REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO PINHEIRO	DATA : 27/03/2024		BDI : 28,35%		
LOCAL:	ALTO DO CRUZEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	19/2023
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
		Compostgbe	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2

Página: 1



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO:	REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO PINHEIRO	DATA : 27/03/2024		BDI : 28,35%	
LOCAL:	ALTO DO CRUZEIRO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					REF.
					10/2023
					03/2024



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,64
B4	13º Salário	11,10	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,66	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	13,56	10,18
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	49,69	19,86

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	0,94	0,71
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65	1,99
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
	TOTAL	9,75	7,32

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35	3,34
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,35
	TOTAL	8,82	3,69

A + B + C + D = 85,06 47,67

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBJETO:	REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO PINHEIRO	DATA : 27/03/2024		BDI : 28,35%	
	LOCAL:	ALTO DO CRUZEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

IMP.ADM ADMINISTRAÇÃO DE OBRA (%)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
IMP.ADM ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%		1,00000000	23,71	23,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					23,71
VALOR COM ENCARGOS:					23,71
VALOR BDI (28,35%):					6,72
VALOR COM BDI:					30,43

3689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	250,00	250,00
00000065 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	25,67	0,29
00005069 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	13,76	0,18
00004509 SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	5,71	18,31
TOTAL Material:					268,78

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTeiro DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	24,79	9,24
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	19,98	22,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					31,58

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	23,52	11,76
TOTAL Serviço:					11,76

VALOR COM ENCARGOS: 312,12

VALOR BDI (28,35%): 88,49

VALOR COM BDI: 400,61

206 RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	24,1600	1,2080
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	18,4600	9,2300
TOTAL Mão de Obra:					10,4380

VALOR COM ENCARGOS: 10,44

VALOR BDI (28,35%): 2,96

VALOR COM BDI: 13,40

210 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	24,1600	1,9328
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	18,4600	14,7680
TOTAL Mão de Obra:					16,7008

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 081417456-2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

OBJETO:	REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO PINHEIRO	DATA : 27/03/2024	BDI : 28.35%		
LOCAL:	ALTO DO CRUZEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.46%
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85.06%	47.67%
		Composição	PRÓPRIA	0.00%	0.00%
				03/2024	

VALOR COM ENCARGOS: 16,70

VALOR BDI (28.35%): 4,73

VALOR COM BDI: 21,43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
333
Fls. 11
Rubrica

7665 REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02050000	25,42	0,52
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05800000	19,98	1,15
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					1,67
VALOR COM ENCARGOS:					1,67
VALOR BDI (28.35%):					0,47
VALOR COM BDI:					2,14

C4913 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	18,4600	7,3840
TOTAL Mão de Obra:					7,3840
VALOR COM ENCARGOS:					7,38
VALOR BDI (28.35%):					2,09
VALOR COM BDI:					9,47

C1070 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	24,1600	1,2080
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	18,4600	9,2300
TOTAL Mão de Obra:					10,4380
VALOR COM ENCARGOS:					10,44
VALOR BDI (28.35%):					2,96
VALOR COM BDI:					13,40

C2095 RASGO EM ALVENARIA P/TUBULAÇÕES D=15 A 25mm (1/2" A 1") (M)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	19,1000	4,7750
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,10000000	23,4800	2,3480
TOTAL Mão de Obra:					7,1230
VALOR COM ENCARGOS:					7,12
VALOR BDI (28.35%):					2,02
VALOR COM BDI:					9,14

C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	25,1770	0,5035

Alexandre Leandro Prutuosco

Engenheiro Civil

RNP 061417456-2

Página 10

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBJETO:	REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO PINHEIRO	DATA : 27/03/2024		BDI : 28,35%		
LOCAL:	ALTO DO CRUZEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,49%	10/2023
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
		Composições	PRÓPRIA	0,60%	0,00%	

TOTAL Equipamento Custo Horário	234	0,5035
---------------------------------	-----	--------

Material	FORNECEDOR	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	7,1000	9,5850
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	16,5300	0,3306
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	119,5800	4,7832
I0528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	35,9500	35,9500
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	0,7100	12,3256
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	100,5000	9,0450
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	17,0000	0,3400
					TOTAL Material	72,3590

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	24,1600	19,3280
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	24,1600	16,9120
12501	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	24,1600	7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	18,4600	20,3060
					TOTAL Mão de Obra:	63,7940

VALOR COM ENCARGOS:	136,60
---------------------	--------

VALOR BDI (28.35%):	38,74
---------------------	-------

VALOR COM BDI:	175,40
----------------	--------

2163 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	SINAPI	M	6,38100000	2,73	17,42
00020259	PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO *12 X 15* MM PARA ESQUADRIAS	SINAPI	M	7,28700000	12,90	94,00
00011188	VIDRO LISO FUME E = 4MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	1,00000000	209,99	209,99
					TOTAL Material:	321,41

de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,76100000	19,98	15,20
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78300000	20,90	16,36
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	31,56

VALOR COM ENCARGOS:	352.97
---------------------	--------

VALOR BDI (28.35%):	100.07
---------------------	--------

VALOR COM BDI:	453,04
----------------	--------

873 PELÍCULA DE INSULFILM (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11611 PELICULA DE INSULFILM	SEINFRA	M2	1,05000000	41,2900	43,3545
TOTAL Material					43,3545

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA H	0,25000000	24,1600	6,0400
			TOTAL Mão de Obra:	5,0400

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 08/417458-2

TOTAL Mão de Obra:	5.0400
--------------------	--------

2. Explain

REF. 7336
2023
2024
Rubrica

REF. 10/2023
03/2024

REF. 10/2023
03/2024

1988 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	83,5800	0,8859
10209 BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	227,9000	227,9000
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	0,9600	1,6512
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,7100	1,2212
11031 DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	20,8600	62,5800
11155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	58,6900	58,6900
11240 GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL	SEINFRA	UN	2,00000000	71,2000	142,4000
11590 PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,3400	2,7200
11709 PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	318,9900	318,9900
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	17,0000	3,4000
11919 TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	SEINFRA	UN	6,00000000	1,7500	10,5600
				TOTAL Material:	830,9981

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	19,1000	71,6250
10043 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	24,1600	90,6000
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	24,1600	33,8240
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	18,4600	25,8440
TOTAL Mão de Obra:					221,8930
VALOR COM ENCARGOS:					1.052,89
VALOR BDI (28.35%):					298,49
VALOR COM BDI:					1.351,38

987 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	83,5800	0,8859
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	227,9000	227,9000
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	0,9600	1,6512
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,7100	1,2212
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	20,8600	62,5800
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	58,6900	58,6900

Signature: _____

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBJETO:	REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO PINHEIRO	DATA: 27/03/2024		BDI: 28,35%	
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	ALTO DO CRUZEIRO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,64%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,47%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
RUBRICA
337
11

I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	71,2000	142,4000
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,3400	2,7200
I1708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	268,9100	268,9100
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	17,0000	3,4000
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	1,7600	10,5600
					TOTAL Material:	780,9183

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	19,1000	71,6250
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	24,1600	90,6000
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	24,1600	33,8240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	18,4600	25,8440
					TOTAL Mão de Obra:	221,8930

VALOR COM ENCARGOS: 1.002,81

VALOR BDI (28,35%): 284,30

VALOR COM BDI: 1.287,11

C1986 PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	83,5800	0,8859
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	227,9000	227,9000
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	0,9600	1,6512
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,7100	1,2212
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	20,8600	62,5800
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	58,6900	58,6900
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	71,2000	142,4000
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,3400	2,7200
I1707	PORTA LISA DE CEDRO 0.70X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	225,0000	225,0000
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	17,0000	3,4000
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	1,7600	10,5600
					TOTAL Material:	737,9083

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	19,1000	71,6250
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	24,1600	90.6000
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	24,1600	33,8240
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	18,4600	25,8440
					TOTAL Mão de Obra:	221,8930

VALOR COM ENCARGOS: 958,90

VALOR BDI (28,35%): 271,85

VALOR COM BDI: 1.230,75

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RMP 051417456-2

C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

Página 1
[Assinatura]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBJETO:	REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO PINHEIRO	DATA: 27/03/2024	BDI: 25,35%
LOCAL:	ALTO DO CRUZEIRO	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA

Fls 339
Rubrica M

C2199 RETELHAMENTO C/ OUTROS TIPOS DE TELHA MAT. FIXAÇÃO (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0853 CONJUNTO VEDAÇÃO ELÁSTICA	SEINFRA	UN	1,42000000	0,5500	0,7810
I1514 MASSA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	KG	0,15000000	37,7300	5,6595
I1574 PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X180MM	SEINFRA	UN	1,42000000	2,1900	3,1098
TOTAL Material:					9,5503

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0047 AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	0,95000000	19,1000	18,1450
I2070 TELHADISTA	SEINFRA	H	0,95000000	24,1600	22,9520
TOTAL Mão de Obra:					41,0970

VALOR COM ENCARGOS: 50,65

VALOR BDI (28,35%): 14,36

VALOR COM BDI: 65,01

I0544 CHAPA POLICARBONATO 6MM,ALVEOLAR CRISTAL (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0544 CHAPA POLICARBONATO 6MM,ALVEOLAR CRISTAL	SEINFRA	M2	1,00000000	84,7900	84,7900
TOTAL Material:					84,7900

VALOR COM ENCARGOS: 84,79

VALOR BDI (28,35%): 24,04

VALOR COM BDI: 108,83

C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,00810000	83,5800	0,5098
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,7100	1,7253
TOTAL Material:					2,2351

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	24,1600	2,4160
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	18,4600	2,7690
TOTAL Mão de Obra:					5,1850

VALOR COM ENCARGOS: 7,42

VALOR BDI (28,35%): 2,10

VALOR COM BDI: 9,52

C3037 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	24,1600	14,4960
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	18,4600	11,0760
TOTAL Mão de Obra:					25,5720

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M3	0,02500000	959,8100	23,9953

Alexandre Leandro F. S. S. S.
Engenheiro Civil
RNP 081417456-2

Engenheiro Civil
RNP 081417456-2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS									
 SENADOR POMPEU		OBJETO:	REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO PINHEIRO	DATA : 27/03/2024		BDI : 28,35%			
				FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
				SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,45%	10/2023	
				SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024	
LOCAL:	ALTO DO CRUZEIRO			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU								
								TOTAL Serviço:	23.9953
								VALOR COM ENCARGOS:	49,57
								VALOR BDI (28,35%):	14,05
								VALOR COM BDI:	63,62
1238 ENCHIMENTO DE RASGO C/ARGAMASSA DIAM.= 15 A 25mm (1/2" A 1") (M)									
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
		SEINFRA	M3	0,00020000	83,5800	0,0167			
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	KG	0,03600000	0,9600	0,0346			
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,00300000	0,7100	0,0021			
10805	CIMENTO PORTLAND					TOTAL Material: 0,0534			
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
		SEINFRA	H	0,15000000	24,1600	3,6240			
12541	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	18,4600	1,8460			
12543	SERVENTE					TOTAL Mão de Obra: 5,4700			
						VALOR COM ENCARGOS:	5,52		
						VALOR BDI (28,35%):	1,56		
						VALOR COM BDI:	7,08		
C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)									
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
		SEINFRA	H	0,07570000	32,3811	2,4512			
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,00410000	49,0941	0,2013			
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)					TOTAL Equipamento Custo Horário: 2,6525			
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
		SEINFRA	M3	0,05680000	83,5800	4,7473			
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00650000	77,1300	0,5013			
11103	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	UN	51,00000000	0,7100	36,2100			
19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL					TOTAL Material: 41,4586			
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
		SEINFRA	H	0,15950000	24,1600	3,8535			
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	18,4600	2,9444			
12543	SERVENTE					TOTAL Mão de Obra: 6,7979			
						VALOR COM ENCARGOS:	50,91		
						VALOR BDI (28,35%):	14,43		
						VALOR COM BDI:	65,34		
C1609 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)									
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
		SEINFRA	M3	0,69800000	83,5800	58,3388			
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,87800000	100,5000	88,2390			
10280	BRITA	SEINFRA	KG	220,00000000	0,7100	156,2000			
10805	CIMENTO PORTLAND								

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis 340
M
Rubrica

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RMP 051417456-2

Preço

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO: REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO PINHEIRO		DATA: 27/03/2024		BDI: 28,35%	
LOCAL: ALTO DO CRUZEIRO		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
		TOTAL Material:		302,7778	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,00000000	24,1600	48,3200
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	18,00000000	18,4600	295,3600
TOTAL Mão de Obra:					343,6800

VALOR COM ENCARGOS: 646,46
VALOR BDI (28,35%): 183,27
VALOR COM BDI: 829,73

36884 ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006141 ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	SINAPI	UN	1,00000000	6,05	6,05
00006146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	4,00	0,08
TOTAL Material:					6,13

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	24,36	3,71
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04810000	19,98	0,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					4,67

VALOR COM ENCARGOS: 10,80
VALOR BDI (28,35%): 3,06
VALOR COM BDI: 13,86

86883 SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03320000	4,00	0,13
00004945 SIFAO / TUBO SIFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE "50 A 70" CM, DE PLASTICO BRANCO	SINAPI	UN	1,00000000	10,00	10,00
TOTAL Material:					10,13

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08450000	24,36	2,05
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02660000	19,98	0,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					2,58

VALOR COM ENCARGOS: 12,71
VALOR BDI (28,35%): 3,60
VALOR COM BDI: 16,31

100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000377 ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	1,00000000	39,90	39,90
TOTAL Material:					39,90

Mão de Obra com Encargos Complementares

Alexandre Leandro Frutuoso

Engenheiro Civil

RNP 001417456-2

FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------	------	-------------	----------------	-------

Página: 10

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS									
OBJETO: REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO PINHEIRO		DATA : 27/03/2024		BDI : 28,35%					
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.			
LOCAL: ALTO DO CRUZEIRO		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%	10/2023			
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,04%	47,67%	03/2024			
	Composição	PROPRIA		9,00%	0,00%				

ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

88267

SINAPI

H

0,15360000

24,36

3,74

SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES

88316

SINAPI

H

0,04840000

19,98

0,96

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:

4,70

VALOR COM ENCARGOS:

44,60

VALOR BDI (28,35%):

12,64

VALOR COM BDI:

57,24

913 TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	4,00	0,08
00007604	TORNEIRA METALICA CROMADA PARA TANQUE / JARDIM, SEM BICO , CANO LONGO, DE PAREDE, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1126)	SINAPI	UN	1,00000000	47,29	47,29
TOTAL Material:						47,37

Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15250000	24,36	3,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04810000	19,98	0,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						4,67

2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00080000	63,3600	0,0507
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	61,0200	0,0183
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,60000000	4,3300	6,8280
TOTAL Material:						6,9970

Mão de Obra						
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	19,1000	7,6400
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	23,4800	9,3920
TOTAL Mão de Obra:						17,0320

07328 TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039741	TUBO DE BORRACHA ELASTOMERICA FLEXIVEL, PRETA, PARA ISOLAMENTO TERMICO DE TUBULACAO, DN 3/8" (10 MM), E= 19 MM, COEFICIENTE DE CONDUTIVIDADE TERMICA 0,036W/mK, VAPOR DE AGUA MAIOR OU IGUAL A 10.000	SINAPI	M	1,02110000	8,51	8,68
00039664	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	SINAPI	M	1,02110000	28,37	28,96

Alexandre Leandro Frutuoso

Engenheiro Civil

RNP 051417456-2

Página 1

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS									
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU GOIÁS	OBJETO:	REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO PINHEIRO		DATA : 27/03/2024		BDI : 28,35%			
	LOCAL:	ALTO DO CRUZEIRO		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%	03/2024		
			SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	343		
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	Rubrica		
						TOTAL Material:		37,64	
Mão de Obra com Encargos Complementares				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0,05700000	20,36	1,16	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0,05700000	24,36	1,38	
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		2,54	
						VALOR COM ENCARGOS:		40,18	
						VALOR BDI (28,35%):		11,39	
						VALOR COM BDI:		51,57	
031 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.									
03/2023 (M)									
Material				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
000094	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2			SINAPI	M	1,24340000	5,69	7,07	
0001127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M			SINAPI	UN	0,00940000	3,59	0,03	
						TOTAL Material:		7,10	
Mão de Obra com Encargos Complementares				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0,05100000	21,33	1,08	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			SINAPI	H	0,05100000	25,42	1,29	
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		2,37	
						VALOR COM ENCARGOS:		9,47	
						VALOR BDI (28,35%):		2,68	
						VALOR COM BDI:		12,15	
184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)									
Material				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
000000	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA			SEINFRA	M	1,00000000	2,2200	2,2200	
						TOTAL Material:		2,2200	
Mão de Obra				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA			SEINFRA	H	0,80000000	19,1000	15,2800	
						TOTAL Mão de Obra:		15,2800	
						VALOR COM ENCARGOS:		17,50	
						VALOR BDI (28,35%):		4,96	
						VALOR COM BDI:		22,46	
1082 DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)									
Material				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10970	DISJUNTOR BIPOLAR 16A			SEINFRA	UN	1,00000000	51,1300	51,1300	
						TOTAL Material:		51,1300	
Mão de Obra				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA			SEINFRA	H	0,60000000	19,1000	11,4600	
12312	ELETRICISTA			SEINFRA	H	0,60000000	24,1500	14,4900	

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2

Página: 3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBJETO:	REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO PINHEIRO	DATA : 27/03/2024		BDI : 28.35%		
LOCAL:	ALTO DO CRUZEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.48%	10/2023
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85.00%	47.67%	03/2024
		Composição	PRÓPRIA	0.00%		

TOTAL Mão de Obra: 344 25,9500

VALOR COM ENCARGOS: 77,08

VALOR BDI (28.35%): 21,85

VALOR COM BDI: 98,93

7585 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA ÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0003811 LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	SINAPI	UN	1,00000000	108,41	108,41
TOTAL Material:					108,41

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17270000	21,33	3,68
88984 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41440000	25,42	10,53
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					14,21

VALOR COM ENCARGOS: 122,62

VALOR BDI (28.35%): 34,76

VALOR COM BDI: 157,38

7608 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038191 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	UN	1,00000000	16,86	16,86
00038775 LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	1,00000000	90,62	90,62
TOTAL Material:					107,48

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22990000	21,33	4,90
88984 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55180000	25,42	14,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					18,92

VALOR COM ENCARGOS: 126,40

VALOR BDI (28.35%): 35,83

VALOR COM BDI: 162,23

C2493 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12119 TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	9,3500	9,3500
TOTAL Material:					9,3500

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	19,1000	4,0110
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	24,1500	5,0715
TOTAL Mão de Obra:					9,0825

VALOR COM ENCARGOS: 18,43

VALOR BDI (28.35%): 5,22

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNE 06417456-2

Página: 11

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
Pernambuco - Brasil

OBJETO:		REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO PINHEIRO		DATA : 27/03/2024		BDI : 28,35%	
LOCAL:	ALTO DO CRUZEIRO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023	
		SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024	
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%		



VALOR COM BDI: 23,65

C1928 PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3" (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1105 ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,9000	2,9000
TOTAL Material:					2,9000

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,05000000	19,1000	0,9550
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,05000000	24,1500	1,2075
TOTAL Mão de Obra:					2,1625

VALOR COM ENCARGOS: 5,06

VALOR BDI (28,35%): 1,43

VALOR COM BDI: 6,49

C1494 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1255 INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	8,4400	8,4400
TOTAL Material:					8,4400

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	19,1000	4,0110
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	24,1500	5,0715
TOTAL Mão de Obra:					9,0825

VALOR COM ENCARGOS: 17,52

VALOR BDI (28,35%): 4,97

VALOR COM BDI: 22,49

C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,0800	1,4496
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,7000	0,1750
I2096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	18,2200	3,0974
TOTAL Material:					4,7220

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	19,1000	6,6850
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	24,1600	9,6640
TOTAL Mão de Obra:					16,3490

VALOR COM ENCARGOS: 21,07

VALOR BDI (28,35%): 5,97

VALOR COM BDI: 27,04

C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RMP 061417456-2

Página: 14

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 SENADOR POMPEU		DATA : 27/03/2024		BDI : 28,35%		REF. 03/2023 346 Rubrica
		OBJETO:	REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO PINHEIRO	FONTE	VERSÃO	
		LOCAL:	ALTO DO CRUZEIRO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
		CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	
				Composição	PRÓPRIA	0,00% 0,00%

10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	20,2900	1,0145
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	12,7800	1,5336
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,7000	0,1750
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	22,2000	3,7740
TOTAL Material:						6,4971

		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra						
		SEINFRA	H	0,35000000	19,1000	6,6850
10045	AJUDANTE DE PINTOR					9,6640
		SEINFRA	H	0,40000000	24,1600	
12395	PINTOR					
					TOTAL Mão de Obra:	16,3490

VALOR COM ENCARGOS: 22,85

VALOR BDI (28,35%): 6,48

VALOR COM BDI: 29,33

2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	7,1400	1,3566
12079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	4,4700	1,3857
					TOTAL Material:	2,7423

		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra		SEINFRA	H	0,20000000	19,1000	3,8200
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	24,1600	7,2480
12395	PINTOR	TOTAL Mão de Obra:				11,0680

VALOR COM ENCARGOS: 13,81

VALOR BDI (28,35%): 3,92

VALOR COM BDI: 17,73

C1201 ESMALTE DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

C1201 - MASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA OLEO OU LACADURA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Material						
		SEINFRA	UN	0,50000000	0,7000	0,3500
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA					
		SEINFRA	KG	0,45000000	7,2500	3,2625
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO					
					TOTAL Material:	3,6125

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	19,1000	5,7300
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	24,1600	8,4560
					TOTAL Mão de Obra:	14,1860

VALOR COM ENCARGOS: 17,80

VALOR BDI (28,35%): 5,05

VALOR COM BDI: 22,85

C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	20,2900	0,8116
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	31,8800	5,1008

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 081417456-2

Assinatura

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
 SENADO DO BRASIL SENADOR POMPEU		OBJETO: REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO PINHEIRO		DATA : 27/03/2024		BDI : 28,35%	
				VERSÃO		HORA	MES
				SEINFRA 028,1 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,49%
				SINAPI 2024/02 COM DESONERAÇÃO		85,98%	47,87%
LOCAL:	ALTO DO CRUZEIRO	SINAPI		2024/02 COM DESONERAÇÃO		85,98%	47,87%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	Composição:		PRÓPRIA		0,00%	0,00%
		SEINFRA	L	0,13000000	16,1800	2,1034	
		SEINFRA	UN	0,40000000	0,7000	0,2800	
		TOTAL Material:				8,2958	
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS						
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA						
Mão de Obra		SEINFRA	H	0,35000000	19,1000	6,6850	
10045 AJUDANTE DE PINTOR		SEINFRA	H	0,40000000	24,1600	9,6640	
12395 PINTOR		TOTAL Mão de Obra:				16,3490	
		VALOR COM ENCARGOS:				24,64	
		VALOR BDI (28,35%):				6,99	
		VALOR COM BDI:				31,63	
C1078 DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA (M2)							
Material		SEINFRA	L	0,20000000	27,0600	5,4120	
11251 CUPINICIDA TIPO "JINO CUPIM" E "PENETROL"		TOTAL Material:				5,4120	
Mão de Obra		SEINFRA	H	0,40000000	19,1000	7,6400	
10037 AJUDANTE		TOTAL Mão de Obra:				7,6400	
		VALOR COM ENCARGOS:				13,05	
		VALOR BDI (28,35%):				3,70	
		VALOR COM BDI:				16,75	
C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)							
Material		SEINFRA	L	0,03000000	20,2900	0,6087	
10035 AGUARRÃS MINERAL		SEINFRA	L	0,16000000	31,8800	5,1008	
11100 ESMALTE SINTÉTICO		SEINFRA	UN	0,30000000	2,1400	0,6420	
11346 LIXA PARA FERRO		SEINFRA	L	0,12000000	28,8100	3,4572	
12293 ZARCÃO		TOTAL Material:				9,8087	
Mão de Obra		SEINFRA	H	0,80000000	19,1000	15,2800	
10045 AJUDANTE DE PINTOR		SEINFRA	H	0,80000000	24,1600	19,3280	
12395 PINTOR		TOTAL Mão de Obra:				34,6080	
		VALOR COM ENCARGOS:				44,42	
		VALOR BDI (28,35%):				12,59	
		VALOR COM BDI:				57,01	
102491 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 (M2)							
Material		SINAPI	UN	0,01000000	7,33	0,07	
00012815 FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M		SINAPI	L	0,16000000	9,05	1,44	
00006085 SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR		SINAPI	L	0,42700000	16,89	7,21	
00007348 TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO							
		Alexandre Leandro Frutuoso Engenheiro Civil RNP 04417456-2					



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBJETO:	REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO PINHEIRO	DATA : 27/03/2024		BDI : 28,35%		
		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	ALTO DO CRUZEIRO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	03/2024
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Material: 348,72

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	28,63	7,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	19,98	2,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						9,61

VALOR COM ENCARGOS: 18,33

VALOR BDI (28.35%): 5,20

VALOR COM BDI: 23,53

C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	18,4600	12,9220
TOTAL Mão de Obra:						12,9220

VALOR COM ENCARGOS: 12,92

VALOR BDI (28.35%): 3,66

VALOR COM BDI: 16,58

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP/06/417456-2

Page 1/1

OBRA: REFORMA DA UBS JOSÉ FIRMINO PINHEIRO (ALTO DO CRUZEIRO)

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (47,76%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO

UNIDADE: %

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA



Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,10	6.171,03	617,10
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,01	17.326,01	173,26
TOTAL SIMPLES					790,36
TOTAL PARA 3 MESES					2.371,08
FRAÇÃO DE 100%					23,71
BDI: 28,35%					6,72
TOTAL GERAL					30,43

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 001417456-2



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
UBS. JOSÉ FIRMINO PINHEIRO (ALTO DO CRUZEIRO)



Figura 1 – FACHADA FRONTAL E CALÇADA

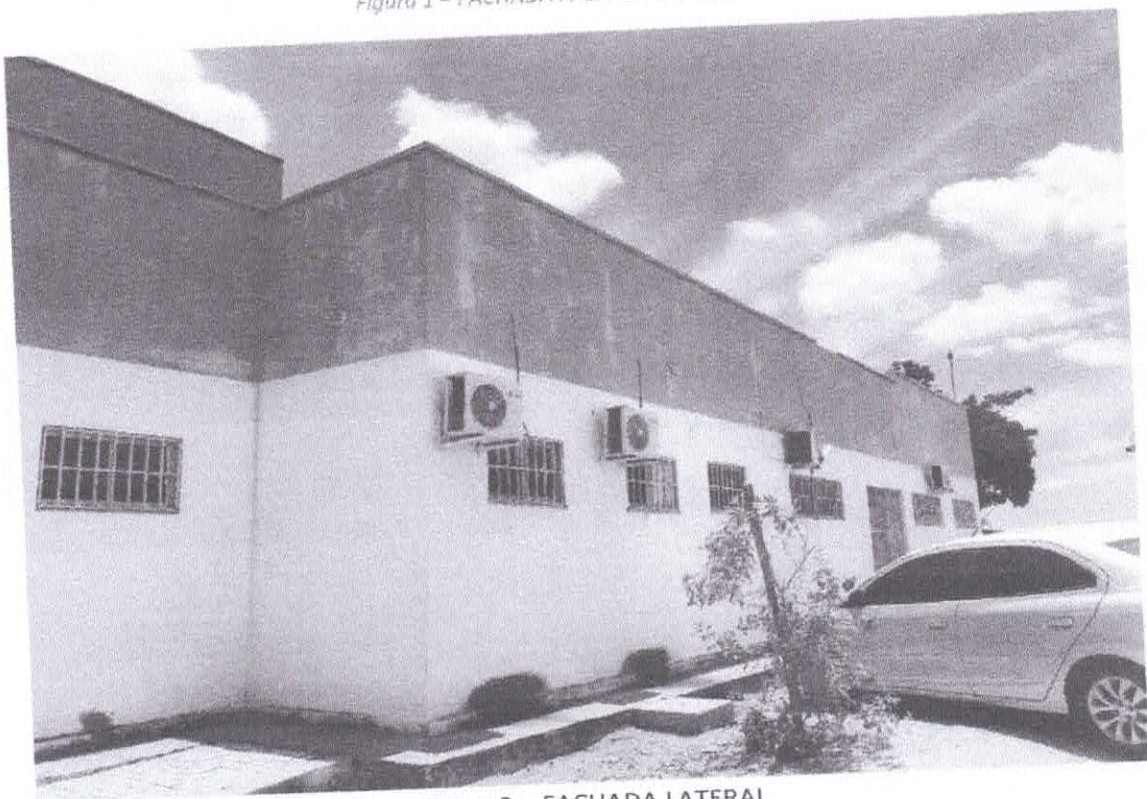


Figura 2 – FACHADA LATERAL

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2

Página 1 de 5



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
UBS. JOSÉ FIRMINO PINHEIRO (ALTO DO CRUZEIRO)



Figura 3 – FACHADA - FUNDOS



Figura 4 – LIXEIROS

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 064417456-2



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
UBS. JOSÉ FIRMINO PINHEIRO (ALTO DO CRUZEIRO)

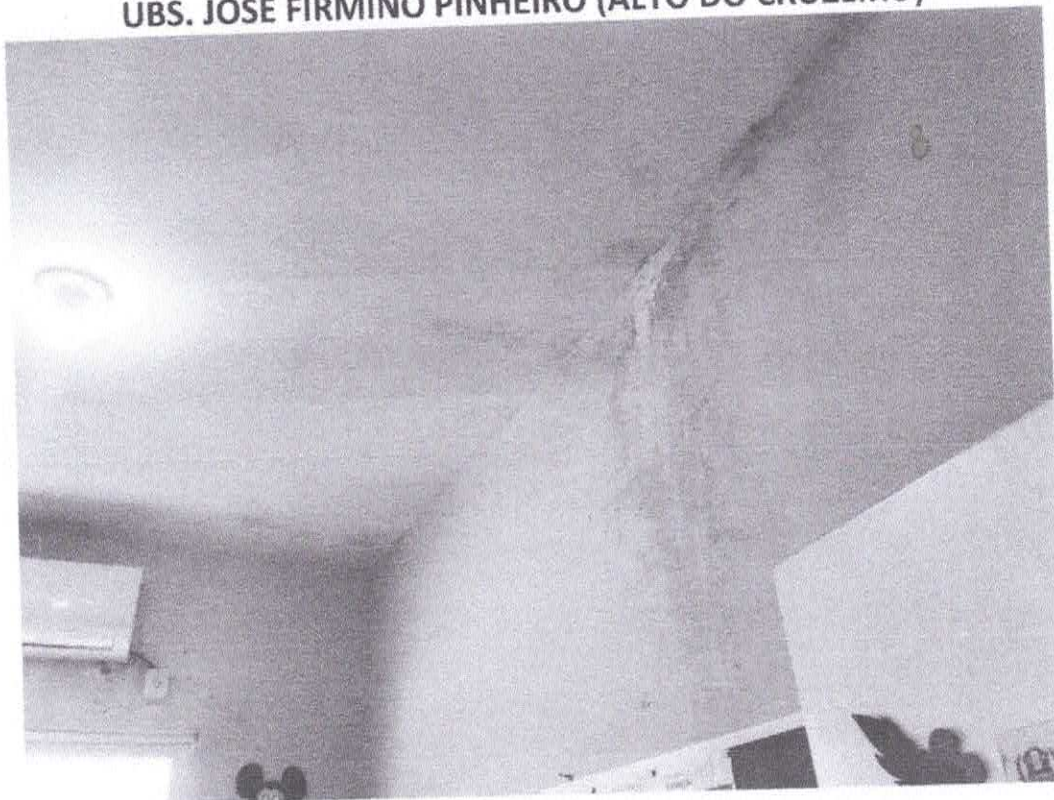


Figura 5 – PINTURA DANIFICADA



Figura 6 – PINTURA DANIFICADA

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 08/1417456-2

Página 3 de 5



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO UBS. JOSÉ FIRMINO PINHEIRO (ALTO DO CRUZEIRO)

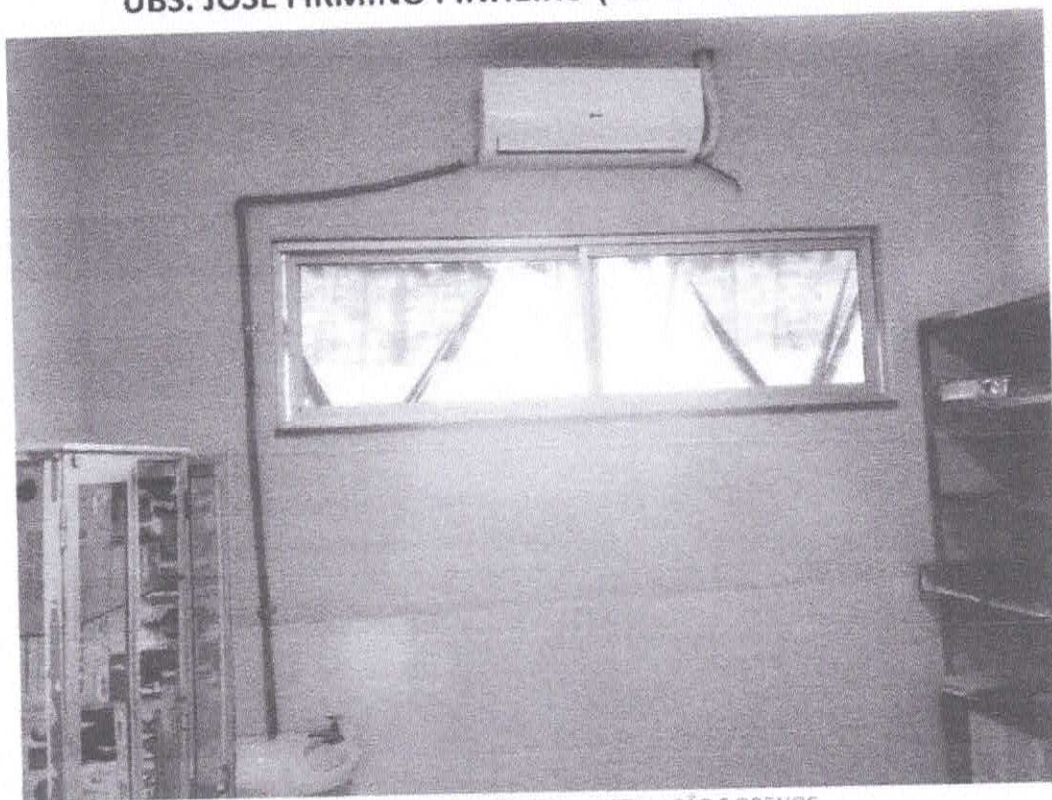


Figura 7 – AR-CONDICIONADO – INSTALAÇÃO E DRENOS

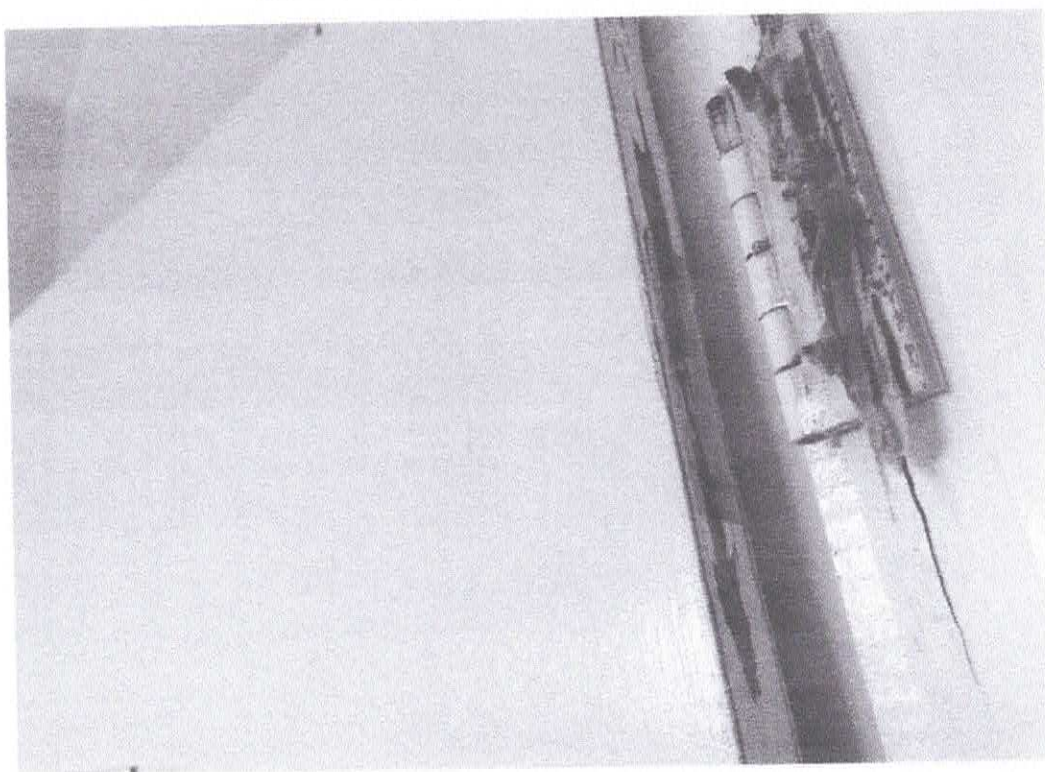


Figura 8 – PORTA DANIFICADA

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 067117456-2

Página 4 de 5



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
UBS. JOSÉ FIRMINO PINHEIRO (ALTO DO CRUZEIRO)

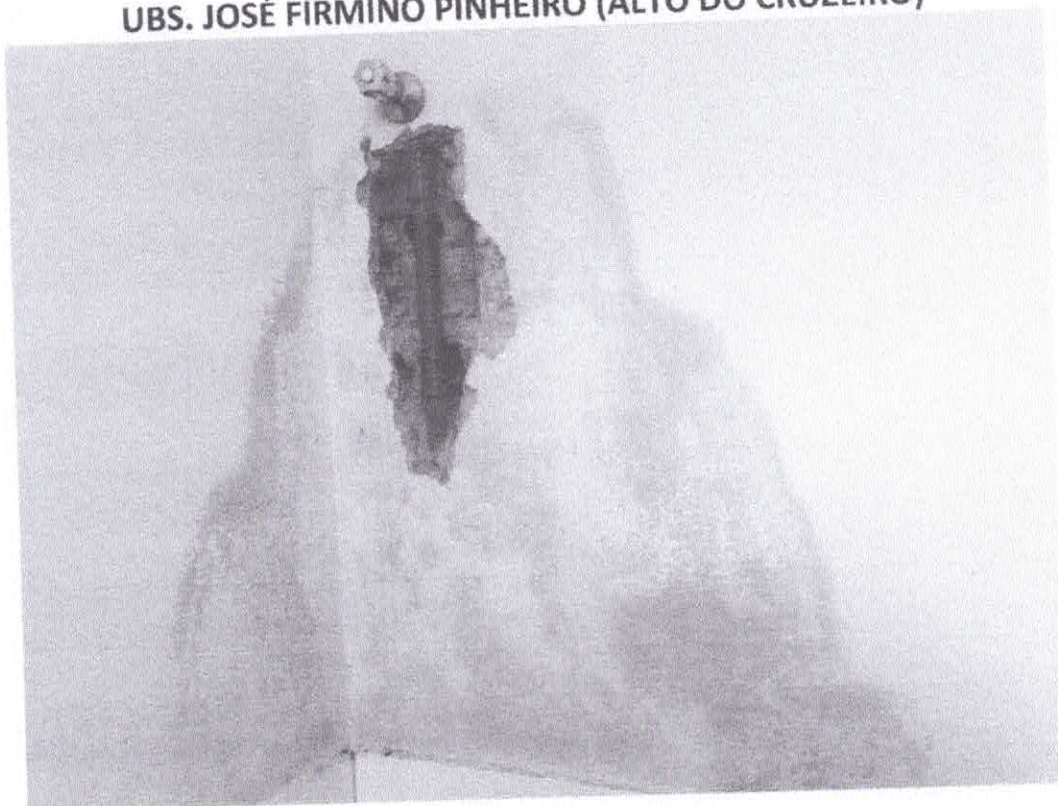


Figura 9 – REVESTIMENTO – DANIFICADO

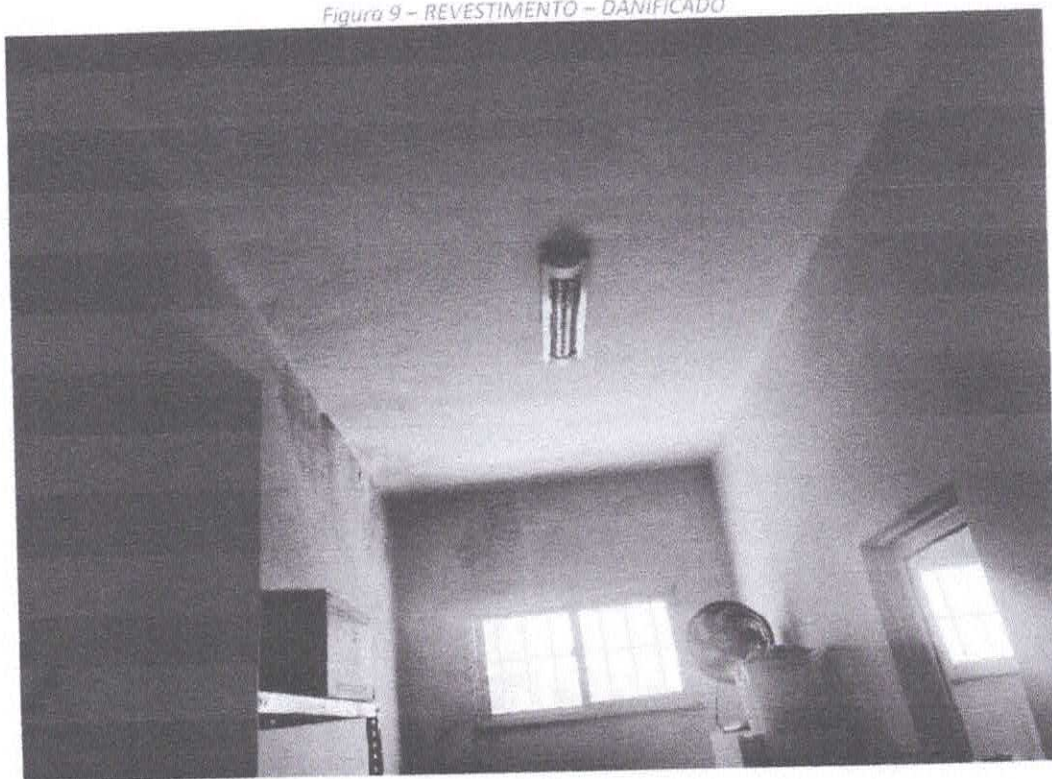


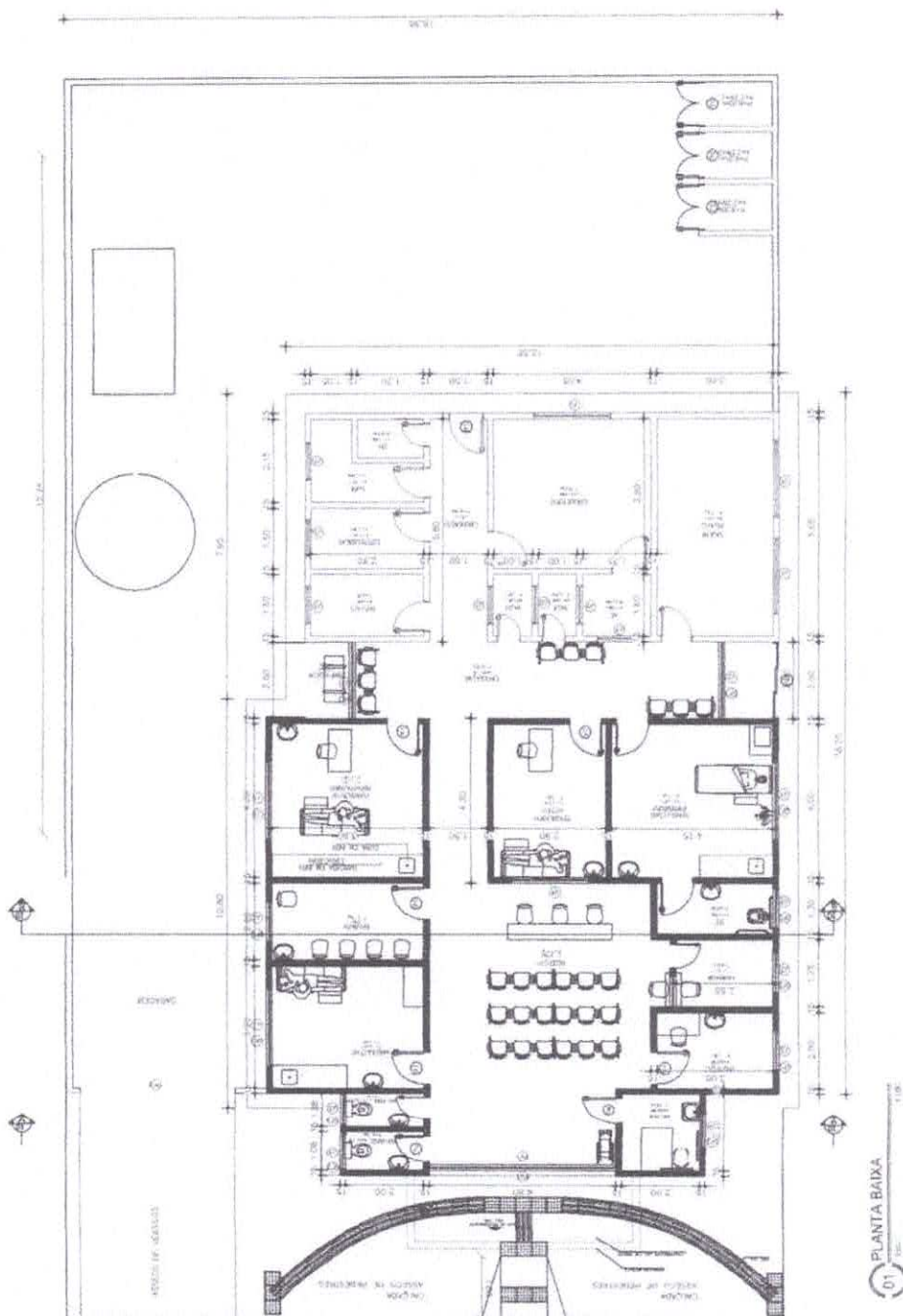
Figura 10 – PINTURA DANIFICADA

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 00417456-2

Página 5 de 5

TABELA DE ESQUADRIAS

QTD	ESPECIFICAÇÃO	QTD	ESPECIFICAÇÃO
01	ALUMINIO 6063 T5	01	ALUMINIO 6063 T5
02	ALUMINIO 6063 T5	02	ALUMINIO 6063 T5
03	ALUMINIO 6063 T5	03	ALUMINIO 6063 T5
04	ALUMINIO 6063 T5	04	ALUMINIO 6063 T5
05	ALUMINIO 6063 T5	05	ALUMINIO 6063 T5
06	ALUMINIO 6063 T5	06	ALUMINIO 6063 T5
07	ALUMINIO 6063 T5	07	ALUMINIO 6063 T5
08	ALUMINIO 6063 T5	08	ALUMINIO 6063 T5
09	ALUMINIO 6063 T5	09	ALUMINIO 6063 T5
10	ALUMINIO 6063 T5	10	ALUMINIO 6063 T5
11	ALUMINIO 6063 T5	11	ALUMINIO 6063 T5
12	ALUMINIO 6063 T5	12	ALUMINIO 6063 T5
13	ALUMINIO 6063 T5	13	ALUMINIO 6063 T5
14	ALUMINIO 6063 T5	14	ALUMINIO 6063 T5
15	ALUMINIO 6063 T5	15	ALUMINIO 6063 T5
16	ALUMINIO 6063 T5	16	ALUMINIO 6063 T5
17	ALUMINIO 6063 T5	17	ALUMINIO 6063 T5
18	ALUMINIO 6063 T5	18	ALUMINIO 6063 T5
19	ALUMINIO 6063 T5	19	ALUMINIO 6063 T5
20	ALUMINIO 6063 T5	20	ALUMINIO 6063 T5



01 PLANTA BAIXA

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 04417456-7



[Handwritten signature]



1. Responsável Técnico

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

RNP: 0614174562
Registro: 55822CE

Empresa contratada: WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0000405612-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82
Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Senador Pompeu

UF: CE

CEP: 63600000

Contrato: SI-TP002/2021-01

Celebrado em: 25/03/2021

Valor: R\$ 11.800,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA (BECO CRECHE)

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ALTO DO CRUZEIRO

Cidade: SENADOR POMPEU

UF: CE

CEP: 63600000

Data de Início: 20/03/2024

Previsão de término: 27/03/2024

Coordenadas Geográficas: 05°35'6.87"S, 39°22'48.09"W

Finalidade: Saúde

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

CPF/CNPJ: 07.728.421/0001-82

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	245,75	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	245,75	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ FIRMINO PINHEIRO NO ALTO CRUZEIRO EM SENADOR POMPEU/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.º 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO - CPF: 039.453.983-47

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CNPJ:
07.728.421/0001-82

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 99,64 Registrada em: 27/03/2024 Valor pago: R\$ 99,64 Nosso Número: 8216870619



[Handwritten signature]